

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1/2024 - REPUBLICADO POR FALTA DE PROPOSTAS NO PRAZO INDICADO

O Poder Legislativo de Afonso Bezerra/RN, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que no período de 31/01/2024 à 05/02/2024, estará recebendo propostas de eventuais interessados para a prestação dos serviços de seguro para o veículo pertencente à frota desta entidade.

O Termo de Referência com as especificações necessárias e outras informações deverão ser SOLICITADOS através do e-mail compras@afonsobezerra.rn.leg.br.

As propostas deverão ser enviadas até às 23h59min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail compras@afonsobezerra.rn.leg.br.

Afonso Bezerra/RN, 30 de janeiro de 2024.

PABLO GUSTAVO DA SILVA DE OLIVEIRA

Setor de Compras

Publicado por: ANY KARINE DA SILVA
Código Identificador: 36466422

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO SOB O CÓDIGO IDENTIFICADOR: 45380587 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2024

Partes: F S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 26.863.943/0001-31 e a Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, representada por Sr(a) JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa para Capacitação, treinamento, apoio, consultoria e assessoria na aplicação da Nova Lei de Licitações para os servidores da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

Contratado.....: F S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 26.863.943/0001-31, R Aristedo Costa, 54, Vila Brasília, sala 01, Serra do Mel/RN, CEP: 59.663-000.

Prazo.....: 12 meses.

Valor total: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Fundamento Legal...: artigo 74, III, alíneas C e F da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 01.010.031.0007.2001.339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ALTO DO RODRIGUES - RN, 02 de janeiro de 2024

Publicado por: JOSE ITAMAR DOS SANTOS
Código Identificador: 41667171

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2024

Partes: GUALBERTO & NEGREIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 32.276.840/0001-78 e a Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, representada por Sr(a) JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS, Presidente.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

Objeto.....: Contratação de empresa para Elaboração de Instruções normativas (INs) sobre os procedimentos internos da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

Contratado.....: GUALBERTO & NEGREIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 32.276.840/0001-78, Rua Engenheiro Carlos Dumaresque, nº 23, Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP: 59.631-210

Prazo.....: 12 meses.

Valor total: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Fundamento Legal...: artigo 74, III, alíneas C e F da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 01.010.031.0007.2001.339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

Rodrigues/RN.

Contratado.....: E.F GESTÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CNPJ: 36.336.679/0001-31, Vila Pernambuco, n 40A, Zona Rural, sala 01, Serra do Mel/RN, CEP: 59.663-000

Prazo.....: 12 meses.

Valor total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Fundamento Legal...: artigo 74, III, alíneas C e F da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 01.010.031.0007.2001.339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

ALTO DO RODRIGUES - RN, 02 de janeiro de 2024.

ALTO DO RODRIGUES - RN, 02 de janeiro de 2024

Publicado por: JOSE ITAMAR DOS SANTOS
Código Identificador: 63202361

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Partes: E.F GESTÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CNPJ: 36.336.679/0001-31 e a Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, representada por Sr(a) JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa para Elaboração de Instruções normativas (INs) sobre os procedimentos internos da Câmara Municipal de Alto do

Publicado por: JOSE ITAMAR DOS SANTOS
Código Identificador: 33346057

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO SOB O CÓDIGO IDENTIFICADOR: 47181858- CONVOCAÇÃO - LICITAÇÃO Nº. 016/2023- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SETOR DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO Nº. 016/2023- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, NO EXERCICIO DE 2024.

CONVOCAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

Fica o representante da empresa I B DE SOUZA - ME, CNPJ N°03.647.101/0001-47, convocado a assinar o instrumento contratual, no

prazo de três dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, localizada a Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, CEP 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, no horário de 08h00min ás 12h00min.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 21111635

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2024

Alto do Rodrigues-RN, 11/01/2024

Publicado por: JOSE ITAMAR DOS SANTOS
Código Identificador: 62840475

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA

PORTARIA N.º 344/2024-GP, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias a Senhora ROXANA NICHAULIS PAVLOVLA AUGUSTO DE PAIVA MELO LOPES GOIS - TNM-1, Servidora Pública da Câmara Municipal de Apodi-RN, no período de 5 de fevereiro a 6 de março de 2024.

Art. 2º - O que trata o art. 1º está de acordo com o art. 84, da Lei 269/1996, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 30 de janeiro de 2024.

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal complementar nº 1.354/2019 de 22 de Janeiro 2019.

RESOLVE:

NOMEAR, CHRISTIANE GERMANO DE FREITAS, portador do CPF 116.968.124-70 do cargo de "COORDENADORA ESCOLAR DA ESCOLA LEGISLATIVA", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 02 de Janeiro de 2024.

RENAN DE LIMA SOUZA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

- PRESIDENTE -

ADM 2023-2024

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 02 de Janeiro de 2024.

CIENTE:

CHRISTIANE GERMANO DE FREITAS

C.P.F.: 116.968.124-70

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2023-2024

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 52105021

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2024

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal complementar nº 1.354/2019 de 22 de Janeiro 2019.

CIENTE:

EULÁLIA OLIVEIRA DE MEDEIROS

C.P.F.: 049.996.424-17

RESOLVE:

NOMEAR, EULÁLIA OLIVEIRA DE MEDEIROS, portador do CPF 049.996.424-17 do cargo de "DIRETORA GERAL DA ESCOLA LEGISLATIVA", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 07511408

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2024

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal complementar nº 1.354/2019 de 22 de Janeiro 2019.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 67044015

RESOLVE:

NOMEAR, LUDMILA MEDEIROS DA SILVA, portador do CPF 089.299.034-10 do cargo de "ASSESSORA ESCOLAR DA ESCOLA LEGISLATIVA", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 02 de Janeiro de 2024.

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2023-2024

CIENTE:

LUDMILA MEDEIROS DA SILVA

C.P.F.: 089.299.034-10

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 007/2024

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca -RN, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara, no uso de suas atribuições, em observância a Resolução 001/2021- CMAB, de 20 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia) a SAMMY RAYANE SILVA SOARES, no valor de 100,00 (CEM REAIS), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de Mossoró, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Resolver assuntos relacionados convênio desta Casa Legislativa em participação de treinamento do Sistema da Biométrico de RGS, pela Câmara Municipal de AREIA BRANCA/RN

Local de destino: Mossoró/RN

Período de afastamento: 30 de janeiro de 2024 a 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 29 de janeiro de 2024.

RENAN DE LIMA SOUZA

Presidente

ADM 2023-2024

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 85078564

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 40661513

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2024

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca -RN, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara, no uso de suas atribuições, em observância a Resolução 001/2021- CMAB, de 20 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia) a ANTONIA JAQUELINE PEREIA CUSTÓDIO, no valor de 100,00 (CEM REAIS), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de Mossoró, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Resolver assuntos relacionados convênio desta Casa Legislativa em participação de treinamento do Sistema da Biométrico de RGS, pela Câmara Municipal de AREIA BRANCA/RN

Local de destino: Mossoró/RN

Período de afastamento: 30 de janeiro de 2024 a 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 29 de janeiro de 2024.

RENAN DE LIMA SOUZA
Presidente
ADM 2023-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2024

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca -RN, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara, no uso de suas atribuições, em observância a Resolução 001/2021- CMAB, de 20 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia) a FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS, no valor de 100,00 (CEM REAIS), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de Mossoró, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Resolver assuntos relacionados convênio desta Casa Legislativa em participação de treinamento do Sistema da Biométrico de RGS, pela Câmara Municipal de AREIA BRANCA/RN

Local de destino: Mossoró/RN

Período de afastamento: 30 de janeiro de 2024 a 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 29 de janeiro de 2024.

RENAN DE LIMA SOUZA
Presidente
ADM 2023-2024

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 81161631

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

TERMO

Extrato de segundo termo de aditivo de prazo ao contrato 06/2022 da Inexigibilidade 01/2022

Extrato de termo de aditivo de contrato nº 06/2022 da inexigibilidade 01/2022, entre a Câmara Municipal de Areia Branca/RN e a COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de água e esgoto para a Câmara Municipal de Areia Branca/RN. O contrato deverá ter seu prazo prorrogado até 12 de janeiro de 2025.

Areia Branca-RN, 12 de janeiro de 2024.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 34202878

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

TERMO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1/2024

Reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no sentido de autorizar a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em INEXIGIBILIDADE de Licitação prevista no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos serviços e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A INEXIGIBILIDADE de Licitação neste caso deriva da exclusividade da prestação do serviço. Desta forma é célebre que a Contratada é a única prestadora do objeto em questão.

Com a instituição dos fundamentos acima

expostos, foi constatado que o interessado NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Areia Branca/RN, 30 de janeiro de 2024.

RENAN DE LIMA SOUZA

Presidente

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 74243504

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 1/2024

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 72, "caput", da Lei 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Areia Branca, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, 30 de janeiro de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

RENAM DE LIMA SOUZA

Presidente

AREIA BRANCA - RN, 30 de janeiro de 2024.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 78430781

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1/2024

Partes: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95 e a Câmara Municipal de Areia Branca, representada por Sr(a) RENAM DE LIMA SOUZA, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública

Contratado.....: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95. Com sede na Rua Izabel A. Redentora, 2356, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010.

VALOR.....: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

PRAZO.....: 12 meses

Fundamento Legal...: artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Procedimento licitatório: INEXIGIBILIDADE de licitação

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 21503016

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
DISPENSA

AVISO DE 2ª CHAMADA DE DISPENSA PRESENCIAL N. 05/2024

A câmara Municipal de Barcelona/RN, por meio do agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados a 2ª CHAMADA DE DISPENSA PRESENCIAL n. 05/2024 que tem como objeto a Aquisição de Material de Limpeza em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Barcelona/RN.

O Termo de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Barcelona, no horário das 08h:00mins a 12h:00min entre os dias 31/01/2024 à 02/02/2024, assim como através de solicitação via e-mail camarabrn@gmail.com. As propostas comerciais serão recebidas e abertas no dia 05/02/2024as 11h00min.

Barcelona/RN, em 30 de janeiro de 2024.

JOÃO VITOR MARQUES RIBEIRO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: JOSÉ LÚCIO DA SILVA
Código Identificador: 26582706

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Boa Saúde/RN.

CONTRATADA: ERO LOCACOES LTDA (CNPJ: 09.643.897/0001-46).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 00004/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO COM 5 LUGARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN.

VALOR TOTAL: *R\$: 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no dia do término do exercício financeiro em vigor, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE.

Proj/Ativ.: 2.001 - Manutenção da Câmara Municipal.

Nat. Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos.

(*)Republicado por incorreção

Boa Saúde/RN, 29 de janeiro de 2024.

Evaldo de Oliveira Gomes

Vereador Presidente

Publicado por: EVALDO DE OLIVEIRA GOMES

Código Identificador: 38503116

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e no Decreto Legislativo nº. 001/2022, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa ERO LOCACOES LTDA, inscrito no CNPJ: 09.643.897/0001-46, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO COM 5 LUGARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no importe global de *R\$: 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

(*) Republicado por incorreção

Boa Saúde/RN, 29 de janeiro de 2024.

Evaldo de Oliveira Gomes

Vereador Presidente

Publicado por: EVALDO DE OLIVEIRA GOMES
Código Identificador: 56425135

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

Nos termos dos elementos constantes do respectivo processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO LEGISLATIVA, CIDADANIA E OFERTA DE CURSOS LIVRES A DISTÂNCIA E PRESENCIAIS NA ESCOLA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA SAÚDE/RN e ADJUDICO o seu objeto a: CONEXAO ASSESSORIA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (CNPJ: 27.390.761/0001-53), com a importância global de *R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, III, alínea c.

(*) Republicado por incorreção

Boa Saúde/RN, 29 de janeiro de 2024.

Evaldo de Oliveira Gomes

Vereador-Presidente

Publicado por: EVALDO DE OLIVEIRA GOMES
Código Identificador: 34668870

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE **EXTRATO**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Boa Saúde/RN.

CONTRATADA: CONEXAO ASSESSORIA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (CNPJ: 27.390.761/0001-53).

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 00004/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO LEGISLATIVA, CIDADANIA E OFERTA DE CURSOS LIVRES A DISTÂNCIA E PRESENCIAIS NA ESCOLA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA SAÚDE/RN.

VALOR TOTAL: * R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no dia do término do exercício financeiro em vigor, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, alínea c, da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE.

Proj/Ativ.: 2.001 - Manutenção da Câmara Municipal.

Nat. Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos.

(*) Republicado por incorreção

Boa Saúde/RN, 29 de janeiro de 2024.

Evaldo de Oliveira Gomes

Vereador Presidente

Publicado por: EVALDO DE OLIVEIRA GOMES
Código Identificador: 40352538

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO **AVISO**

AVISO DE DISPENSA N° 01/2024

Câmara Municipal de Brejinho/RN

AVISO DE DISPENSA N° 01/2024

À CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará uma dispensa de licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, hospedagem, atualização do sítio eletrônico (web institucional), inclusão de novos conteúdos e

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

interfaces, alimentação de arquivos pertinentes as trabalhas da casa, como licitações, trabalhos legislativos e contabilidade para atender as necessidades da Câmara Municipal de Brejinho/RN. Com início de recebimento de propostas no dia 31 de Janeiro de 2024, e o encerramento do recebimento da proposta será no dia 05/02/2024 até as 17h, onde as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: brejinhocamara@gmail.com, O instrumento convocatório poderá ser obtido no site do PNCP (portal nacional de compras públicas), Esclarecimentos poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Brejinho/RN, Endereço: Praça Presidente Castelo Branco, nº 177, Centro, Brejinho/RN ou pelo e-mail: brejinhocamara@gmail.com.

Brejinho/RN, 30 de Janeiro de 2024

JOSÉ EDNAILSON DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN

Publicado por: JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO
Código Identificador: 73815521

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DECONTRATO Nº 23010001.1/2024 - CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Contratante: Câmara Municipal de Caiçara do Norte - CNPJ: 01.612.439/0001-38

Contratado: A O S Software Ltda - CNPJ: 11.385.898/0001-80

Objeto: Contratação de empresa especialidade para prestação de serviços técnicos e contínuo de tecnologia da informação, para implantação, migração de dados, treinamentos, bem como "cessão de direito de uso de software" para a gestão de compras e licitações para a Câmara Municipal de Caiçara do Norte.

Valor Total do Contrato R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Vigência: 30/01 a 31/12/2024.

Base Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Lucinaldo Catarina da Silva - CPF: 03x.xxx.xx4-50 - Pela Contratante e Armstrong de Oliveira Silva - CPF: 68x.xxx.3-15 - Pela Contratada.

Publicado por: Lucinaldo Catarina da Silva
Código Identificador: 44370560

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

DISPENSA Nº 005/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança desarmada, com um agente do sexo masculino, devidamente qualificado e uniformizado, com identificação legível através de crachá ou em seu uniforme.

CONTRATADA: S M DANTAS SANTOS, CNPJ: 22.842.879/0001-51, localizado na Rua José Dias de Medeiros, nº 416, Bairro João XXIII, CEP: 59.300-000, Município de Caicó, Rio Grande do Norte.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

DE CAICÓ, CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ, CNPJ: 08.096.596/0001-87, localizado na Rua Felipe Guerra, nº 179, Bairro Centro, CEP: 59.300-000, Município de Caicó, Rio Grande do Norte.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se a presente Dispensa, baseando-se no disposto no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 11 meses.

VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

RATIFICAÇÃO: em 30 de janeiro de 2024, pelo Presidente da Câmara Municipal.

Caicó/RN, 30 de janeiro de 2024.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 14622674

DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

DISPENSA Nº 006/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de coleta, transporte e entrega rápida de documentos e/ou pequenos volumes, através de motociclista profissional (motoboy).

CONTRATADA: S M DANTAS SANTOS, CNPJ: 22.842.879/0001-51, localizado na Rua José Dias de Medeiros, nº 416, Bairro João XXIII, CEP: 59.300-000, Município de Caicó, Rio Grande do Norte.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ, CNPJ: 08.096.596/0001-87, localizado na Rua Felipe Guerra, nº 179, Bairro Centro, CEP: 59.300-000, Município de Caicó, Rio Grande do Norte.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se a presente Dispensa, baseando-se no disposto no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 11 meses.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

VALOR: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

CONTRATADO: 36.308.772/0001-32 - ARCM Produtos e Equipamentos e Serviços

RATIFICAÇÃO: em 30 de janeiro de 2024, pelo Presidente da Câmara Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei federal 14.133 e suas alterações.

VALOR: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Caicó/RN, 30 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: 17 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

AUTORIZAÇÃO: Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Campo Grande-RN.

RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande-RN, em 16/01/2024

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande-RN

Publicado por: VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO
Código Identificador: 37750867

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 57653110

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

LICITAÇÃO Nº 003/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 00003/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica visando a prestação de Serviços de manutenção, hospedagem, atualização do sítio eletrônico (web institucional), redes sociais (Facebook, instagram, twitter e youtube), criação de conteúdo gráfico e web design e transmissão das sessões legislativas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo Grande/RN.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária própria conforme apostilamento no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024, extinguindo-se dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos limites permitidos em lei. A Administração providenciará a publicação do referido termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, fica vinculado ao contrato nº 05/2023, oriundo do processo de DISPENSA nº 007/2023, que consiste na "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 200MB EM ATENDIMENTO ÀS

NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN.".

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Campo Grande-RN, 29 de dezembro de 2023

ASSUNET INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE

MANUTENÇÃO LTDA

(CNPJ 10.858.236/0001-17)

Contratado

VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande-RN
Contratante

Publicado por: VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO
Código Identificador: 34187888

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°
005/2024

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa J B R DE LIMA, inscrita no CNPJ: 53.579.962/0001-03, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, COM O OBJETIVO DE MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, no importe global de R\$: 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

Canguaretama/RN, 30 de Janeiro de 2024

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

Vinícius Raniere Soares de Santana

Vereador Presidente

Publicado por: Venicius Raniere Soares de Santana
Código Identificador: 82870234

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2024

CONTRATANTE...: CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN.

CONTRATADA(O): J B R DE LIMA

(CNPJ: 53.579.962/0001-03)

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 0005/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria, com o objetivo de modernização do setor de compras da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, conforme

VALOR TOTAL: R\$: 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia dia 01 de fevereiro de 2024 com a sua assinatura e se encerra no dia do término do exercício financeiro em vigor, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 01 - Câmara Municipal de Canguaretama.

Proj/Ativ.: 2.001 - Man. das Atividades da Câmara Municipal.

Nat. Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos.

Canguaretama/RN, 30 de janeiro de 2024

Vinícius Raniere Soares de Santana

Vereador Presidente

Publicado por: Venicius Raniere Soares de Santana
Código Identificador: 88286332

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA ÂNGELA SOARES DA SILVA, ao cargo em comissão de Secretária Chefe de Gabinete junto à Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

Art. 2º - Todos os ônus ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA Nº 021/2023.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2023.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 31 de janeiro de 2024.

Hilderlandio Rodrigues Alves

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 33520805

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

EXTRATO

TERMO ADITIVO nº. 001/2024 Referência: Contrato nº. 001/2023 - Inexigibilidade nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, através da CÂMARA MUNICIPAL, com sede administrativa na Rua Alcides Viana, 210, Centro, da cidade de Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ 24.517.310/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Presidente Hilderlandio Rodrigues Alves, doravante denominada simplesmente

CONTRATADA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA LTDA, com sede à Rua Maria Leodonia Pessoa Fernandes, 1063, Centro, da Cidade de São Miguel/RN, neste ato representada pela Sra. Renata Dias de Bessa, portadora do CPF n.º 099.167.834-62, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 001/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/01/2024 a 29/01/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o valor anual de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 339 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

quadrimestre de 2023.

Coronel João Pessoa-RN, 29/01/2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, em cumprimento ao disposto no art. 54 c/c com o art. 55, § 2º e art. 63, II, "b" da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CNPJ 24.517.310/0001-46

CONTRATANTE

Art. 1º Aprovar e tornar público o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Felipe Guerra, referente ao 3º quadrimestre de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

FREITAS & FREITAS LTDA

CNPJ 07.944.833/0001-50

CONTRATADA

PEDRO CABRAL

Presidente

TESTEMUNHAS:

1) _____

MAX IRAN

1º Secretário

2) _____

MÁRCIO MORAIS

Vice-Presidente

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 80562870

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
ATOS

**ATO DA MESA DE Nº 002, DE 30 DE
JANEIRO DE 2024.**

DJALMA LAURINDO

2º Secretário

Aprova e torna público o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Felipe Guerra, referente ao 3º

Publicado por: PEDRO ALVES CABRAL NETO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

Código Identificador: 76027488

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 103.002/2024

Objeto: Contratação de empresa para Prestação serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria Jurídica, de natureza singular e especializada na área de gestão pública Legislativa junto à Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, para o exercício de 2024.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Felipe Guerra, com sede Av. Mira Selva, 394, Centro, Felipe Guerra/RN, CEP:59795000, CNPJ/MF: 08.545.956/0001-80.

CONTRATADA: WILSON FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede AV JERONIMO DIX-NEUF ROSADO, 1357, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP:59610280, CNPJ/MF: 41.916.686/0001-42

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c (PNCP)

FELIPE GUERRA - RN, 04/01/2023

MARIA ELIETE DA SILVA

Comissão de Licitação

Publicado por: PEDRO ALVES CABRAL NETO
Código Identificador: 04087711

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 108.001/2024

Objeto: Contratação Direta para prestação de serviço público de abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários na sede da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN para o exercício de 2024.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Felipe Guerra, com sede Av. Mira Selva, 394, Centro, Felipe Guerra/RN, CEP:59795000, CNPJ/MF: 08.545.956/0001-80.

CONTRATADA: CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE, CNPJ/MF: 08.334.385/0001-35

Valor Total Julgado VALOR: R\$ 3.200,04 (três mil e duzentos reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, caput (PNCP)

FELIPE GUERRA - RN, 10/01/2023

MARIA ELIETE DA SILVA

Comissão de Licitação

Publicado por: PEDRO ALVES CABRAL NETO
Código Identificador: 43351380

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 103.003/2024

Objeto: Contratação de empresa com profissional habilitado com capacidade técnica e vivência prática em

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

serviços de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos, para atender as demandas da Câmara Municipal de Felipe Guerra, para o exercício de 2024.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Felipe Guerra, com sede Av. Mira Selva, 394, Centro, Felipe Guerra/RN, CEP:59795000, CNPJ/MF: 08.545.956/0001 80.

CONTRATADA: SOMMA CONTABILIDADE E GESTÃO LTDA, com sede AV JOÃO DA ESCÓSSIA, 85, DOZE ANOS, MOSSORÓ/RN, CEP:59603330, CNPJ/MF: 53.292.690/0001-66

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c (PNCP)

Processo: 105.001/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN. Por um período de 1(um) ano.

Contratante: Câmara Municipal de Felipe Guerra, com sede Av. Mira Selva, 394, Centro, Felipe Guerra/RN, CEP:59795000, CNPJ/MF: 08.545.956/0001 80.

Contratado: AUTO POSTO AMORIM LTDA, com sede RUA FRANCISCO MARTINS DE MIRANDA, 558, CENTRO, CARAUBAS/RN, CEP:59780000, CNPJ/MF: 11.530.895/0001-92

Valor Total Julgado: R\$ VALOR: R\$ 22.986,30 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - Material de Consumo

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

FELIPE GUERRA - RN, 04/01/2023

MARIA ELIETE DA SILVA

Comissão de Licitação

FELIPE GUERRA - RN, 11/01/2023

MARIA ELIETE DA SILVA

Comissão de Licitação

Publicado por: PEDRO ALVES CABRAL NETO
Código Identificador: 07282035

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
DISPENSA

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicado por: PEDRO ALVES CABRAL NETO
Código Identificador: 86677701

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 103.001/2024

Objeto: Contratação de empresa para Prestação serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria em contabilidade pública junto à Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, para o exercício de 2024.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Felipe Guerra, com sede Av. Mira Selva, 394, Centro, Felipe Guerra/RN, CEP:59795000, CNPJ/MF: 08.545.956/0001-80.

Contratado: F M DUARTE EIRELI, com sede R FRANCISCO MARTINS DE MIRANDA, 558, CENTRO, CARAUBAS/RN, CEP:59780000, CNPJ/MF: 11.530.895/0001-92

Valor Total Julgado: VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c (PNCP)

FELIPE GUERRA - RN, 04/01/2023

MARIA ELIETE DA SILVA

Comissão de Licitação

Publicado por: PEDRO ALVES CABRAL NETO
Código Identificador: 46520478

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 108.002/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica na sede da câmara municipal de Felipe Guerra/RN, durante o período de 12 meses.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Felipe Guerra, com sede Av. Mira Selva, 394, Centro, Felipe Guerra/RN, CEP:59795000, CNPJ/MF: 08.545.956/0001 80.

CONTRATADA: Companhia Energética do Rio Grande do Norte, com sede Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal/RN, CEP:59025250, CNPJ/MF: 08.324.196/0001-81

Valor Total Julgado: VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, caput (PNCP)

FELIPE GUERRA - RN, 10/01/2023

MARIA ELIETE DA SILVA

Comissão de Licitação

Publicado por: PEDRO ALVES CABRAL NETO
Código Identificador: 37782145

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Filiação junto a Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECARM/RN, para prestação de serviços de publicação de atos administrativos e legislativos em diário oficial da Câmara Municipal de Felipe Guerra.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Felipe Guerra, com sede Av. Mira Selva, 394, Centro, Felipe Guerra/RN, CEP:59795000, CNPJ/MF: 08.545.956/0001-80.

CONTRATADA: FEDERAÇÃO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN, com sede AV PRUDENTE DE MORAIS, 949, TIROL, NATAL/RN, CEP:59020510, CNPJ/MF: 07.319.675/0001-47

VALOR: R\$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, caput (PNCP)

PROCESSO Nº 104.001/2024

FELIPE GUERRA - RN, 04/01/2023

MARIA ELIETE DA SILVA

Comissão de Licitação

Publicado por: PEDRO ALVES CABRAL NETO
Código Identificador: 87388847

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

DISPENSA

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de filmagem, lives das sessões legislativa, com vistas atender as necessidades da Câmara Municipal de Felipe Guerra- RN, conforme especificações do Termo de Referência.

PROCESSO Nº 111.001/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Felipe Guerra, com sede Av. Mira Selva, 394, Centro, Felipe Guerra/RN, CEP:59795000, CNPJ/MF: 08.545.956/0001 80.

CONTRATADA: BEN HUR MONRAHATTY GANDHI PINHEIRO SISENANDO 08255, com sede Rua Jose Marinho da Mota, nº 12-Centro, 12, CENTRO, Apodi/RN, CEP:59700000, CNPJ/MF: 39.559.900/0001-09

VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

FELIPE GUERRA - RN, 12/01/2023

MARIA ELIETE DA SILVA

Comissão de Licitação

Publicado por: PEDRO ALVES CABRAL NETO
Código Identificador: 87388847

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

DISPENSA

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 108.003/2024

OBJETO: Contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviço de link de acesso, síncrono, dedicado à internet na velocidade de 500Mbps, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, com sede Av. Mira Selva, 394, Centro, Felipe Guerra/RN, CEP:59795000, CNPJ/MF: 08.545.956/0001 80.

CONTRATADO: CONTRATADA: T. & S. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA ME, com sede AVENIDA MIRA SELVA, Nº 03-CENTRO, 358, Centro, Felipe Guerra/RN, CEP:59795000, CNPJ/MF: 10.238.140/0001-56

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

FELIPE GUERRA - RN, 11/01/2023

MARIA ELIETE DA SILVA

Comissão de Licitação

Publicado por: PEDRO ALVES CABRAL NETO
Código Identificador: 21375507

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
DISPENSA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VOOAR LAR COMPANY LTDA - R\$ 49.683,69.

Jardim de Piranhas - RN, 29 de janeiro de 2024

FRANCISCO JÚNIOR ALVES -
Presidente da Câmara

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 70716166

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Geral. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 29/01/2024.

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 84257610

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
DISPENSA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL; DESIGNO os servidores Lenice Batista de Araújo, Auxiliar de Serviços Gerais, como Gestor; e Damiana Gomes da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 29 de janeiro de 2024
FRANCISCO JÚNIOR ALVES -
Presidente da Câmara

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 53547462

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
DISPENSA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM ÂMBITO NACIONAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VOOAR LAR COMPANY LTDA - R\$ 50.619,87.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

Jardim de Piranhas - RN, 29 de janeiro de 2024

FRANCISCO JÚNIOR ALVES -

Presidente da Câmara

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 23716117

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM ÂMBITO NACIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Geral.
RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 29/01/2024.

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 62257288

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

DISPENSA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00002/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM ÂMBITO NACIONAL; DESIGNO os servidores LENICE BATISTA DE ARAÚJO, Auxiliar de Serviços Gerais como Gestor; e Damiana Gomes da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 29 de janeiro de 2024

FRANCISCO JÚNIOR ALVES -

Presidente da Câmara

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 25783577

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2024

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia diária), a Servidora, Elma Gabriella Bezerra de Oliveira Costa para viajar a cidade de Currais Novos/RN no dia 01 de fevereiro de 2024, para Participar do treinamento dos identificadores - ITEP/RN.

QUANTIDADE de ½ (meia diária)

DESTINO: Currais Novos/RN

DATA: 01 de fevereiro de 2024

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria Geral da Câmara Municipal.

Jucurutu, 29 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

ALAN OLIVEIRA DO AMARAL

Presidente

Jucurutu, 29 de janeiro de 2024.

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 32872554

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2024

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia diária), ao Servidor, Raul Reidner Costa de Medeiros para viajar a cidade de Currais Novos/RN no dia 01 de fevereiro de 2024, para Participar do treinamento dos identificadores - ITEP/RN.

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 31727323

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2024

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

QUANTIDADE de 1/2 (meia diária)

DESTINO: Currais Novos/RN

DATA: 01 de fevereiro de 2024

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria Geral da Câmara Municipal.

Art. 1º - FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia diária), a Servidora, Katieny Mirraelly Gomes de Pontes para viajar a cidade de Currais Novos/RN no dia 01 de fevereiro de 2024, para Participar do treinamento dos identificadores - ITEP/RN.

QUANTIDADE de 1/2 (meia diária)

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

DESTINO: Currais Novos/RN

DATA: 01 de fevereiro de 2024

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria Geral da Câmara Municipal.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa J M MEDEIROS NETO LTDA, inscrita no CNPJ: 48.036.601/0001-80, visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN., CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, no Valor total de R\$ 12.489,95 (Doze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Lagoa de Pedras/RN, 29 de Janeiro de 2024

Jucurutu, 29 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALAN OLIVEIRA DO AMARAL

Presidente

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Republicado por incorreção

Publicado por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Código Identificador: 25357552

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 10/2024, ORIUNDO DA DISPENSA N° 04/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN

CNPJ: 08.712.267/0001-13

CONTRATADA: J M MEDEIROS NETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.036.601/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO N° 004/2024 PUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2024

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.489,95 (Doze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN; Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo; Fonte de Recurso: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 31 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Código Identificador: 47531585

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2024

PORTEIRA Nº 001/2024. Em 30 de Janeiro de 2024.

Conceder férias regulamentares, de 20 (vinte) dias, já abatido o período de abono, ao Servidora **MARIA MARLUCE FELIX**, ocupante do cargo comissionado de Diretora de Recepção da Câmara Municipal de Lagoa Nova, a ser usufruída no período de 11/02/2024 a 01/03/2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, em 30 de janeiro de 2024.

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira

Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 62636508

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES INEXIGIBILIDADE

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/2024-GP

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, III, c, da Lei 14.133/21;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CONSIDERANDO que a contratação direta, com a inexigibilidade, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço realizado por esta casa.

CONSIDERANDO que atendendo o disposto no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, realize a publicação no Diário Oficial.

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

Artigo 1º. É inexigível o procedimento licitatório para contratação dos serviços de assessoria jurídica e consultoria técnica nas áreas licitações e contratos, incluindo as dispensas e inexigibilidades, a fim de auxiliar de forma preventiva e corretiva, a equipe gestora, com vistas ao atendimento dos princípios norteadores da administração pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lajes/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

Artigo 2º. A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024, na Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Órgão: 01 - Câmara Municipal, Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Lajes, Função: 01 - Legislativo, Sub-Função: 031 - Ação Legislativa, Programa: 0001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Projeto Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Artigo 3º. Importará a despesa o valor de R\$ 56.572,12 (cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e dois reais e doze centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

Artigo 4º. Fica autorizado a contratação da empresa Pablo Pinto Advogados, CNPJ 15.695.415/0001-02, banca sediada na cidade de Natal/RN, na av. Antonie Saint

Exupery, 11, Conjunto San Vale, Pitimbú, CEP: 59.066-430, Natal/RN.

Artigo 5º. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial desta Câmara Municipal.

Lajes/RN, 30 de janeiro de 2024.

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 5344232

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL001/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada na Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer da Procuradoria Geral acostado aos autos, a favor da empresa: J T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI no valor total de R\$ 55.973,50 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para Contratação de empresa especializada no fornecimento, por demanda, de material de limpeza para atender as necessidades dos diversos setores deste Poder Legislativo Municipal.; mediante o pagamento de valor total de R\$ 55.973,50 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº DL001/2024, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Mossoró- RN, 29 de Janeiro de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 004/2024

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 88406840

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATO

EXTRATO ORIUNDO DO CONTRATO Nº 002/2024

Partes: J T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 28.445.637/0001-00. e a Câmara Municipal de Mossoró, representada por Sr. LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAUJO, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento, por demanda, de material de limpeza para atender as necessidades dos diversos setores deste Poder Legislativo Municipal.

Contratado.....: J T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 28.445.637/0001-00.

Valor.....: R\$ 55.973,50 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Período.....: 12 meses.

Fiscal de Contrato.....: Ana Karina da Silva Nóbrega de Araújo- Mat. 201202-1

Gestor de Contrato.....: Francimar Honorato dos Santos- Mat. 201334-7

Fundamento Legal...: Lei 14.133/2021, Art. 75, II , Resolução 002/2023-CMM.

Data de Assinatura...: 30/01/2024.

Data de Vigência...: 31/12/2024.

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 62486271

A Comissão de Licitação do Município de Nísia Floresta, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 23010001/24, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de comunicação através de Telefonia Fixa junto a Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN, pelo valor de R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), junto a OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - CNPJ/CPF: 76.535.764/0001-43.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nísia Floresta - RN, 29 de janeiro de 2024.

RICHARDSON RUAN DA COSTA FREIRE

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 67174725

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO 23010001/24 - INEXIGIBILIDADE N.º 004/2024

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

no Art. 74, Inciso I, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - CNPJ/CPF: 76.535.764/0001-43, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de comunicação através de Telefonia Fixa junto a Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN, no valor de R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a). RICHARDSON RUAN DA COSTA FREIRE, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nísia Floresta - RN, 29 de janeiro de 2024.

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA
RESPONSÁVEL

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 25371257

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 004/2024

A Comissão de Licitação do Município de Nísia Floresta/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de comunicação através de Telefonia Fixa junto a Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN .

CONTRATADO.....: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - CNPJ/CPF: 76.535.764/0001-43

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Senhor(a) NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, Presidente da Câmara.

Nísia Floresta - RN, 29 de janeiro de 2024.

RICHARDSON RUAN DA COSTA FREIRE
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 27357446

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 003/2024

A Comissão de Licitação do Município de Nísia Floresta, considerando tudo o que consta do Dispensa de Licitação, oriundo do Processo Administrativo nº 26010001/24, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar Serviço de atualização e manutenção do site, no que se compreende a publicação de imagens, vídeos, áudios e documentos enviados pela contratante, implementação e adequação de sistemas no site e hospedagem bem como criação de novo Layout do Site Oficial, no tocante a Câmara Municipal de Vereadores

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

de Nísia Floresta/RN, pelo valor de R\$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), junto a JOAO MARIA CLAUDIO NERINO SOBRINHO 03713448400 - CNPJ/CPF: 22.060.790/0001-33.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nísia Floresta - RN, 29 de janeiro de 2024.

RICHARDSON RUAN DA COSTA FREIRE

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 13573363

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 26010001/24 - DISPENSA 003/2024

Reconheço a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) JOAO MARIA CLAUDIO NERINO SOBRINHO 03713448400 - CNPJ/CPF: 22.060.790/0001-33, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar Serviço de atualização e manutenção do site, no que se comprehende a publicação de imagens, vídeos, áudios e documentos enviados pela contratante, implementação e adequação de sistemas no site e hospedagem bem como criação de novo Layout do Site Oficial, no tocante a Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN, no valor de R\$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). RICHARDSON RUAN DA COSTA FREIRE, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nísia Floresta - RN, 29 de janeiro de 2024.

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA
RESPONSÁVEL

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 42480676

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 003/2024

A Comissão de Licitação do Município de Nísia Floresta/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar Serviço de atualização e manutenção do site, no que se comprehende a publicação de imagens, vídeos, áudios e documentos enviados pela contratante, implementação e adequação de sistemas no site e hospedagem bem como criação de novo Layout do Site Oficial, no tocante a Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN .

CONTRATADO.....: JOAO MARIA CLAUDIO NERINO SOBRINHO 03713448400 - CNPJ/CPF: 22.060.790/0001-33

VALOR.....: R\$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Senhor(a) NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, Presidente da Câmara.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta - RN, 29 de janeiro de 2024.

Nísia Floresta/RN, 31 de janeiro de 2024.

RICHARDSON RUAN DA COSTA FREIRE

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 33823564

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
PORTARIA

PORTARIA 002/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor, Luan Ricardo Gonçalves Mesquita, CPF: 115.503.724-32, no cargo em comissão de Assessor de Auditoria Interna, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Nilson Marcelo Lima de Mesquita

Presidente da Câmara
CPF: 048.422.504-96

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 42401460

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES
ATOS

ATO DA MESA DE Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Aprova e torna público o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges, referente ao 2º semestre de 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, em cumprimento ao disposto no art. 54 c/c com o art. 55, § 2º e art.63, II, "b" da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges, referente ao 2º semestre de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JÉSSICA QUEIROGA

Presidente

MARIA FRANCISCA

1ª Secretária

ABEL VILMAR

Vice-Presidente

PEDRO CHAVES

2º Secretário

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales
Código Identificador: 28077726

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

EXTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
00005DV00005 INTERESSADO:
SECRETÁRIA EXTRATO DE RESUMO DO
TERMO DE CONTRATO Nº SECRETÁRIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00005DV00005

INTERESSADO: SECRETÁRIA

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
SECRETÁRIA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
DOS BORGES/RN

CONTRATADO: 44.785.795 ANICLEIDE DE OLIVEIRA PAIVA

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato de Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços em atualização de website institucional e em www.camaradeolhodaguardaborges.rn.gov.br, com atualização e manutenção preventiva e corretiva e evolutiva do portal da transparência em atendimento a Lei 12.527 de novembro de 2011 e suas alterações

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global da contratação é de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais) a ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

UNIDADE GESTORA: 7 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO

D'ÁGUA DO BORGES/RN

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO

D'ÁGUA DO BORGES/RN

FUNÇÃO: 1 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 1 - PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO

AÇÃO: 2. 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

DO BORGES/RN

DESPESA: 10 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: OLHO D'AGUA DOS BORGES/RN, 29 de janeiro de 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Olho D'Água do Borges/RN, 29 de janeiro de 2024.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES - Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN

ASSINANTES:

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES- PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

44.785.795 ANICLEIDE DE OLIVEIRA PAIVA - CONTRATADA

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales
Código Identificador: 42345813

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º DV00005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005DV00005.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º

DV00005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005DV00005.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DV00005/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

CONTRATADO: 44.785.795 ANICLEIDE DE OLIVEIRA PAIVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 44.785.795/0001-66.

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços em atualização de website institucional e em www.camaradeolhodagudosborges.rn.gov.br, com atualização e manutenção preventiva e corretiva e evolutiva do portal da transparência em atendimento a Lei 12.527 de novembro de 2011 e suas alterações.

VALOR TOTAL: 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais).

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales
Código Identificador: 81482854

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES
TERMO

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Dispensa de Licitação n.º DV00005/2024

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º DV00005/2024

A Câmara Municipal de Olho D'água dos Borges, através de sua Presidente e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços em atualização de website institucional em www.camaradeolhodagudosborges.rn.gov.br, com atualização e manutenção preventiva e corretiva e

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

evolutiva do portal da transparência em atendimento a Lei 12.527 de novembro de 2011 e suas alterações, pelo valor de 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais), em favor de 44.785.795 ANICLEIDE DE OLIVEIRA PAIVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 44.785.795/0001-66.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA neste dia 31 de janeiro de 2024, às 15:00 hs, na sede própria deste Poder Legislativo, cito a Rua Dr. José Augusto, nº 90, com o fim especial de apreciar e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

- REQUERIMENTO Nº 001/2024 - de autoria do Vereador Rodolfo Henrique Godeiro Maia, que solicita o deferimento do pedido de licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 60 dias, nos termos do artigo nº 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Patu/RN, por ser de direito. (após leitura será encaminhando para votação sendo necessário maioria simples para sua aprovação).

Olho D'Água do Borges/RN, 29 de janeiro de 2024.

Na oportunidade, comunicamos aos Srs. Pares que, conforme emenda constitucional nº 50 de 14 de fevereiro de 2006 com sua extensão as demais casas legislativas, a referida convocação não será renumerada.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN

Patu, 30 de janeiro de 2024

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales
Código Identificador: 35626242

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 -
CMP

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Câmara Municipal de Patu - RN, no uso de suas atribuições legais, respaldada no Regimento Interno, convoca todos os parlamentares para uma

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 04155738

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º
001/2024

A Comissão de Licitação do Município de Pedro Velho, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 29010001/24, vem emitir a presente declaração de

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

Inexigibilidade de licitação, amparada no Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando o(a) Fornecimento de Energia Elétrica, fornecimento essencial para o desenvolvimento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN, pelo valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), em favor de COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN - CNPJ/CPF: 08.324.196/0001-81.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a). MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Pedro Velho - RN, 29 de janeiro de 2024.

ITALO MEIRELES DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por: MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO
Código Identificador: 60023607

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO 29010001/24 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 74, Inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN - CNPJ/CPF: 08.324.196/0001-81, referente à Fornecimento de Energia Elétrica, fornecimento essencial para o desenvolvimento das atividades administrativas da Câmara Municipal de

Vereadores de Pedro Velho/RN, no valor estimado de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a). ITALO MEIRELES DO NASCIMENTO, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedro Velho - RN, 29 de janeiro de 2024.

MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO

RESPONSÁVEL

Publicado por: MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO
Código Identificador: 60023607

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024

A Comissão de Licitação do Município de Pedro Velho/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO.....: Fornecimento de Energia Elétrica, fornecimento essencial para o desenvolvimento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN .

CONTRATADO.....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN - CNPJ/CPF: 08.324.196/0001-81.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

08.334.385/0001-35.

VALOR ESTIMADO.....: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Senhor(a) MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO, Presidente da Câmara.

Pedro Velho - RN, 29 de janeiro de 2024.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a). MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Pedro Velho - RN, 29 de janeiro de 2024.

ITALO MEIRELES DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por: MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO
Código Identificador: 85715274

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024

A Comissão de Licitação do Município de Pedro Velho, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 29010002/24, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Fornecimento de água potável através de sistema/rede encanada, para a Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN, pelo valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), em favor de COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ/CPF: 08.334.385/0001-35, referente à Fornecimento de água potável através de sistema/rede encanada, para a Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN, no valor estimado de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO 29010002/24 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ/CPF: 08.334.385/0001-35, referente à Fornecimento de água potável através de sistema/rede encanada, para a Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN, no valor estimado de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a). ITALO MEIRELES DO NASCIMENTO, Agente de

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

14.133/21 e suas alterações posteriores.

Pedro Velho - RN, 29 de janeiro de 2024.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Senhor(a) MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO, Presidente da Câmara.

Pedro Velho - RN, 29 de janeiro de 2024.

MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO

RESPONSÁVEL

Publicado por: MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO
Código Identificador: 70664784

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024

A Comissão de Licitação do Município de Pedro Velho/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO.....: Fornecimento de água potável através de sistema/rede encanada, para a Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN.

CONTRATADO.....: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ/CPF: 08.334.385/0001-35.

VALOR ESTIMADO.....: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 74, Inciso I, da Lei nº

ITALO MEIRELES DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por: MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO
Código Identificador: 72713600

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 001/2024

A Comissão de Licitação do Município de Pedro Velho, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 29010003/24, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no Art. 75, XI, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contribuição Associativa junto a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício 2024, da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN, pelo valor de R\$ 9.876,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), em favor de FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ/CPF: 07.319.675/0001-47.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

vem comunicar ao Excentíssimo(a) Senhor(a). MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Pedro Velho - RN, 29 de janeiro de 2024.

Pedro Velho - RN, 29 de janeiro de 2024.

MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO

RESPONSÁVEL

Publicado por: MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO
Código Identificador: 73741401

ITALO MEIRELES DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por: MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO
Código Identificador: 31462453

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 29010003/24 - DISPENSA 001/2024

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, XI, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ/CPF: 07.319.675/0001-47, referente à Contribuição Associativa junto a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício 2024, da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN, no valor estimado de R\$ 9.876,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a). ITALO MEIRELES DO NASCIMENTO, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 001/2024

A Comissão de Licitação do Município de Pedro Velho/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: Contribuição Associativa junto a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício 2024, da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN .

CONTRATADO.....: FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ/CPF: 07.319.675/0001-47.

VALOR ESTIMADO.....: R\$ 9.876,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, XI, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Senhor(a) MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO, Presidente da Câmara.

Pedro Velho - RN, 29 de janeiro de 2024.

Pedro Velho - RN, 29 de janeiro de 2024.

ITALO MEIRELES DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

ITALO MEIRELES DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por: MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO
Código Identificador: 57615132

Publicado por: MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO
Código Identificador: 30505178

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 002/2024

A Comissão de Licitação do Município de Pedro Velho, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 29010004/24, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no Artigo 75, Inciso IX, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Pagamento de tarifas/taxas bancárias em nome da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN, no decorrer do exercício 2024, pelo valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), em favor de BANCO DO BRASIL SA - CNPJ/CPF: 00.000.000/0001-91 e CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ/CPF: 00.360.305/0001-04, referente à Pagamento de tarifas/taxas bancárias em nome da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN, no decorrer do exercício 2024, pelo valor estimado de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a). MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 29010004/24 - DISPENSA 002/2024

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 75, Inciso IX, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) BANCO DO BRASIL SA - CNPJ/CPF: 00.000.000/0001-91 e CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ/CPF: 00.360.305/0001-04, referente à Pagamento de tarifas/taxas bancárias em nome da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN, no decorrer do exercício 2024, no valor estimado de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a). ITALO MEIRELES DO NASCIMENTO, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedro Velho - RN, 29 de janeiro de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO

RESPONSÁVEL

Publicado por: MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO
Código Identificador: 17048225

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 002/2024

A Comissão de Licitação do Município de Pedro Velho/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: Pagamento de tarifas/taxas bancárias em nome da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN, no decorrer do exercício 2024 .

CONTRATADO.....: BANCO DO BRASIL SA - CNPJ/CPF: 00.000.000/0001-91 e CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ/CPF: 00.360.305/0001-04.

VALOR ESTIMADO.....: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 75, Inciso IX, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Senhor(a) MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO, Presidente da Câmara.

Pedro Velho - RN, 29 de janeiro de 2024.

ITALO MEIRELES DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por: MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO
Código Identificador: 77686561

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 003/2024

A Comissão de Licitação do Município de Pedro Velho, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 29010005/24, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de Manutenção de Computadores e rede de compartilhamento de dados junto a Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN, pelo valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), em favor de 53.325.453 ROMARIO ARAUJO DO NASCIMENTO - CNPJ/CPF: 53.325.453/0001-54.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a). MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Pedro Velho - RN, 29 de janeiro de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

ITALO MEIRELES DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por: MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO
Código Identificador: 30188716

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 29010005/24 - DISPENSA 003/2024

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) 53.325.453 ROMARIO ARAUJO DO NASCIMENTO - CNPJ/CPF: 53.325.453/0001-54, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de Manutenção de Computadores e rede de compartilhamento de dados junto a Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN, no valor estimado de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) ITALO MEIRELES DO NASCIMENTO, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedro Velho - RN, 29 de janeiro de 2024.

MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO
RESPONSÁVEL

Publicado por: MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO
Código Identificador: 27151566

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 003/2024

A Comissão de Licitação do Município de Pedro Velho/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de Manutenção de Computadores e rede de compartilhamento de dados junto a Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN .

CONTRATADO.....: 53.325.453 ROMARIO ARAUJO DO NASCIMENTO - CNPJ/CPF: 53.325.453/0001-54.

VALOR ESTIMADO.....: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Senhor(a) MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO, Presidente da Câmara.

Pedro Velho - RN, 29 de janeiro de 2024.

ITALO MEIRELES DO NASCIMENTO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

Agente de Contratação

Publicado por: MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO
Código Identificador: 21535120

Publicado por: MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO
Código Identificador: 71025136

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 003/2024

A Comissão de Licitação do Município de Pedro Velho, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 29010006/23, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Artigo 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN no(a) 28ª CAPACITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO que realizar-se-á no período de 01 a 05 de fevereiro de 2024 (01-05/02/2024), em João Pessoa/PB, pelo valor de R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), em favor de IDEPE-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ/CPF: 46.946.249/0001-95.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a). MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Pedro Velho - RN, 29 de janeiro de 2024.

ITALO MEIRELES DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO 29010006/24 - INEXIGIBILIDADE N.º 004/2024

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 74, Inciso III, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) IDEPE-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ/CPF: 46.946.249/0001-95, referente à Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN no(a) 28ª CAPACITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO que realizar-se-á no período de 01 a 05 de fevereiro de 2024 (01-05/02/2024), em João Pessoa/PB, no valor estimado de R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a). ITALO MEIRELES DO NASCIMENTO, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedro Velho - RN, 29 de janeiro de 2024.

MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO
RESPONSÁVEL

Publicado por: MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO
Código Identificador: 47112332

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 003/2024

A Comissão de Licitação do Município de Pedro Velho/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO.....: Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN no(a) 28ª CAPACITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO que realizar-se-á no período de 01 a 05 de fevereiro de 2024 (01-05/02/2024), em João Pessoa/PB .

CONTRATADO.....: IDEPE-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ/CPF: 46.946.249/0001-95.

VALOR ESTIMADO.....: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Senhor(a) MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO, Presidente da Câmara.

Pedro Velho - RN, 29 de janeiro de 2024.

ITALO MEIRELES DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por: MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO
Código Identificador: 04260855

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2024

DESIGNA SERVIDORES EM OBSERVANCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES COM BASE NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, Vereador GILSON AMORIM JÚNIOR, nos termos do disposto no Art. 24, Inciso II, alínea "f", do *Regimento Interno da Câmara Municipal*.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 6º, LX, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e atuação do Agente de Contratação;

Considerando a necessidade de designação de Agente de Contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL CLÁUDIO DA ROCHA, Advogado, matrícula nº 130000010, inscrito no CPF: 851.***.624-**, para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

procedimentos licitatórios e de contratação diretas, realizadas pela Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN.

Art. 2º. Fica designado como responsável pela realização do termo de referência a servidora Maria Luciene Gomes de Paiva, Diretora Geral, Matrícula nº 130000012, inscrita no CPF: 494.***.101-**;:

Art. 3º. Fica designado como responsável pela pesquisa de preço conforme nos termos da IN nº 002/23, o servidor Antônio Jair de França Gomes

Art. 4º O Agente de Contratação designado nos termos desta Portaria, deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo e que serão recepcionados por esta Portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito de norma.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Riacho da Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2024.

GILSON AMORIM JÚNIOR

Presidente

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 36707167

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 112.001/2024

Objeto: Contratação de empresa com profissional habilitado com capacidade técnica e vivência prática em serviços de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos, para atender as demandas da Câmara Municipal de Felipe Guerra, para o exercício de 2024.

Contratado: SOMMA CONTABILIDADE E GESTÃO CNPJ:53.292.690/0001-66

Valor Total Julgado: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, caput (PNCP)

Rodolfo Fernandes - RN, 12/01/2023

Publicado por: Minervanio Menezes Oliveira
Código Identificador: 75135763

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PORTARIA

PORTARIA Nº 14-2024 Nomeações ASSESSOR CONTABIL

Portaria nº 014/2024 -GP

Ruy Barbosa-RN, 30 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, VINICIUS ANDRADE FERNANDES, portadora do CPF Nº 103.762.074-77, para ocupar o Cargo/Função de provimento em comissão de ASSESSOR CONTÁBIL do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Ruy Barbosa-RN;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito, a partir de 02 de janeiro do corrente ano, revogue-se as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de uso de software de gerenciamento e controle de folha de pagamento para a câmara municipal de são josé de campestre;

Amparo: Dispensa de licitação Nº 006/2024;

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, inciso II do art. 75;

Processo: 18010002/2024;

Vigência: de 29/01/2024 a 31/12/2024;

Disponibilidade Orçamentaria: unidade 01 Órgão: 01 - Câmara Municipal de São Jose do Campestre; Projeto Atividade: 2001 - manutenção das atividades Câmara municipal; Class. Econo.: 33.90.39.00 - Outros serv. terceiro Pessoa Jurídica, 33.90.39.99 - Outros serv. terceiro PJ; Fonte de Recursos: 000 - Recurso não vinculados de impostos;

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais);

Signatários: pelo Contratante: Francisco Nunes da Silva, pelo Contratado: Armstrong de Oliveira Silva.

FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACEDO

Presidente da Câmara Municipal

Ruy Barbosa-RN

São José do Campestre/RN, 29 de janeiro de 2024.

Publicado por: FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACÊDO
Código Identificador: 18377703

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº
29010002/2024

Espécie: Contrato Nº 29010002/2024, firmado em 29/01/2024;

Contratante: Câmara municipal de São José do Campestre - RN,

Contratado: A. O. S. SOFTWARE LTDA, inscrito no CNPJ Nº 10.368.980/0001-33;

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA
Código Identificador: 71005386

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
PORTARIA

Portaria nº 016/2024

Portaria nº 016/2024

São Paulo do Potengi/RN, 30 de janeiro de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

Nº. 010002/24

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, por delegação legal, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO, ocupante do cargo de PRESIDENTE DA CÂMARA, 1/2 (meia) diária ao preço unitário de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para custear despesas em viagem à NATAL - RN, no dia 31 de JANEIRO do corrente ano, com o objetivo de tratar assuntos da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi com o presidente da FECAM em NATAL/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSENILDO FÉLIX DA SILVA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Publicado por: GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO
Código Identificador: 75871263

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 010002/24

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, FOLHA DE PAGAMENTO E SITE INSTITUCIONAL PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2024, às 09h00min, na Sala da Secretaria Geral da Câmara Municipal de São Vicente/RN, com sede à Av. Senador Agenor Maria, 257, Centro, 59.340-000 - São Vicente/RN, compareceu apenas o seguinte prestador de serviços interessado no objeto da Dispensa de Licitação nº 001/2024: **ASP - Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04**, localizada na Rua Lauro Maia, 1120, Fátima - Fortaleza/CE. Após o término do prazo previsto para o recebimento das propostas, procedeu-se a análise da proposta, sendo ela: **ASP - Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA**, no valor global R\$ 17.050,00, dividido em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais). Desse modo, foi feita a escolha da proposta da empresa: **ASP - Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04**, por caracterizar a única proposta, com base no preço estimado, bem como atende aos requisitos previstos no Termo de Referência. Eu, Manoel Lopes de Medeiros, lavrei e assinei a presente Ata.

São Vicente - RN, em 30 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

ATA

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS D 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

São Vicente/RN, 30 de janeiro de 2024.

Manoel Lopes de Medeiros

Agente de Contratação

José Neto Costa Diniz

Presidente da Câmara

Publicado por: José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 61101153

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**
D 001 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c artigo 34, da Resolução 181/2024 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos, para a contratação da empresa **ASP - Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04**, tendo como objeto os **serviços de orçamento, contabilidade, licitação, portal da transparência, almoxarifado, patrimônio, protocolo, folha de pagamento e site institucional para funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal de São Vicente/RN**, no valor global R\$ 17.050,00, dividido em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).

RATIFICO o processo de contratação **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2024** e que se proceda a publicação do respectivo extrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
DISPENSA

D 001 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo Administrativo nº 01000002/24

Processo Licitatório nº D 001/2024

Objeto: serviços de orçamento, contabilidade, licitação, portal da transparência, almoxarifado, patrimônio, protocolo, folha de pagamento e site institucional para funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal de São Vicente/RN

Contratada.....: ASP - Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04, no valor global R\$ 17.050,00, dividido em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Órgão 001 - Poder Legislativo, Unidade 001 - Câmara Municipal, Função 01 - Legislativo, Sub-Função 01 - Ação Legislativa, Programa 0001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal, Projeto Atividade 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal, Elemento 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal...: Lei Federal 14.133/2021, regulamentada no âmbito da Câmara Municipal através da Resolução nº 181/2023

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Francisco Cleudimar da Silva Ferreira**, Presidente da Câmara.

São Vicente - RN, 30 de janeiro de 2024.

Manoel Lopes de Medeiros

Agente de Contratação

José Neto Costa Diniz

Presidente da Câmara

Publicado por: José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 55151827

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
DISPENSA

D 001 - EXTRATO DO CONTRATO Nº
002/2024

Publicado por: José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 38387046

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 102.007/2024

O Presidente de CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições e de acordo com o que consta no inciso III alínea "c" do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SERVAP - EMPRESA DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE

OBJETO.....: contratação de escritório de contabilidade especializado para prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil aos setores administrativo e financeiro, bem como aos edis do Legislativo local, com ênfase no conhecimento intelectual que envolvem consultoria em contabilidade com know-how específico na área de gestão pública, planejamento, orientação e coordenação do processo orçamentário.

FAVORECIDO.....: SERVAP - EMPRESA DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ: 09.525.449/0001-48

VALOR.....: R\$ 96.000,00
(noventa e seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: alínea "c" do inciso III do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pela Secretaria Executiva e ratificada pelo Sr. Francisco Vicente Junior, na qualidade de ordenador de despesas e Presidente da Câmara Municipal.

Serra Caiada - RN, 10 de janeiro de 2024.

FRANCISCO VICENTE JUNIOR

PRESIDENTE

Publicado por: FRANCISCO VICENTE JUNIOR
Código Identificador: 11770588

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102.007/2024

A Secretaria Executiva da Câmara Municipal de Serra Caiada, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

Serra Caiada - RN, 10 de janeiro de 2024.

MADIANE ASSUNÇÃO PAIVA DA SILVA

Secretaria Executiva

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

Publicado por: FRANCISCO VICENTE JUNIOR
Código Identificador: 04272233

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2024

ASSUNTO: Despesa com serviço de telefonia fixa para a Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN.

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74 da Lei nº 14.133 de 2021 e suas atualizações, a Instituição OI S.A. , CNPJ Nº 76.535.764/0001-43, visando contribuição associativa para prestação dos serviço de telefonia fixa para a Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, com valor global de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada notadamente com fundamento ao disposto no art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021. Determino que se proceda as devidas publicações na imprensa oficial.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de Janeiro de 2024.

ALYSSON MOISES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: Alysson Moises de Medeiros
Código Identificador: 07075431

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
EXTRATO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº002/2024.

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº002/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, COM FORNECIMENTO DE TOKEN DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.

DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.

EMPRESA: EXATO CONSULTORIA PÚBLICA EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ Nº. 18.691.115/0001-35. ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE ARTUR BERNANRDES, Nº. 779 SALA 01. 02.03 BAIRRO DO ALECRIM NATAL/RN, saiu vencedora nos no processo acima identificado nos item (ns) : 001 e 002 totalizando o valor de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais).

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tibau do Sul/RN, 19 de janeiro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

AGENTED E CONTRATAÇÃO PORTARIA Nº130/2023

REPUBLICADO POR INCORREIÇÃO

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 61233636

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

EXTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAMOS, os vencedores da Dispensa nº002/2024, realizada em 19/01/2024, a saber:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, COM FORNECIMENTO DE TOKEN DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.

EMPRESA: EXATO CONSULTORIA PÚBLICA EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ Nº. 18.691.115/0001-35. ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE ARTUR BERNANRDES, Nº. 779 SALA 01.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

02.03 BAIRRO DO ALECRIM NATAL/RN, saiu vencedora nos no processo acima identificado nos item (ns) : 001 e 002 totalizando o valor de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais).

Tibau do Sul/RN, em 22 de janeiro de 2024

JOSUÉ GOMES DE MURA JUNIOR

PRESIDENTE

REPUBLICADO POR INCORREIÇÃO

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 33416531

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
EXTRATO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, COM FORNECIMENTO DE TOKEN DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.

MODALIDADE: DISPENSA Nº002/2024.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, a análise do processo em comento.

Considerando, os atos praticados pelo agente de contratação da Câmara, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, que após a negociação direta com esse o agente de contratação, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local, conforme pesquisa mercadológica.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta financeira e na fase habilitatória.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso 75. INCISO II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

EMPRESA: EXATO CONSULTORIA PÚBLICA EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ Nº. 18.691.115/0001-35. ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE ARTUR BERNANRDES, Nº. 779 SALA 01. 02.03 BAIRRO DO ALECRIM NATAL/RN, saiu vencedora nos no processo acima identificado nos item (ns) : 001 e 002 totalizando o valor de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais).

Tibau do Sul/RN, 22 de janeiro de 2024.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN

REPUBLICADO POR INCORREIÇÃO

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 12354250

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

TERMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA- RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 008/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES CIVIS; ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, NO EXERCÍCIO DE 2024, em favor da empresa qual seja: LETICIA LEILANE DE OLIVEIRA BERNARDO, CNPJ/MF Nº: 40.582.997/0001-50, Rua Salviano Florêncio, 18, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, REPRESENTANTE LEGAL: LETICIA LEILANE DE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

OLIVEIRA BERNARDO, CPF/MF Nº: 106.979.174-10, perfazendo o valor global de R\$ 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais).

UPANEMA- RN, 30 de janeiro de 2024.

IBAMAR COSTA E SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 63887672

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2024 DISPENSA Nº. 08/2024

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - RN, CNPJ nº 24.529.125/0001-71 E LETICIA LEILANE DE OLIVEIRA BERNARDO, CNPJ/MF Nº: 40.582.997/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES CIVIS; ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, NO EXERCÍCIO DE 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: 29/01/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Vera Cruz - RN, 29 de janeiro de 2024, IBAMAR COSTA E SILVA, Presidente e empresa Contratada

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 52737316

UPANEMA- RN, 30 de janeiro de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
PORTARIA

PORTARIA Nº 03/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela, da Lei Orgânica deste Município, combinado com o Regimento Interno do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARDSON BEZERRA ALBUQUERQUE inscrita no CPF sob o nº 010.775.714-10 e Registro Geral nº 1.695.474 SSP/RN, para exercer as funções de Agente de Contratação.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a equipe de apoio os seguintes servidores: 1º OLIVEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 020.300.374-86, ISABELE MAIRE MEDEIROS BEZERRA, inscrita no CPF sob o nº 082.683.444-23.

Art. 3º - São atribuições do Agente de contratação e de equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem com a análise dos documentos fiscais.

Art. 4º - O agente de contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN, em 05 de janeiro de 2024

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

IBAMAR COSTA E SILVA

-VEREADOR PRESIDENTE

Biênio 2023/2024

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 60360456

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
PORTARIA

PORTARIA CMU - 04/2024

Designa servidor para exercer a função de Fiscal dos Contratosfirmados no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPALDE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lheconfere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo Municipal, nostermos do disposto no Art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebradosatravés de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscalformalmente designado durante toda a vigência dos contratoscelebrados pela entidade.

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

Art. 1º Designar o servidor MATHEUS HENRIQUE DA SILVA, inscrita no CPF nº 117.806.244-92, ocupante do cargo de provimento em comissão de Controlador, do Quadro de Cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Upanema/RN, como Fiscal de todos os contratos decorrentes de processos licitatórios doravante celebrados pelo Poder Legislativo Municipal de Upanema/RN.

Art. 2º - Sem prejuízo de outras, as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal de Upanema/RN;
- II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) está sendo cumprida de acordo com os instrumentos contratuais e instrumentos convocatórios;
- III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2024.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN, em 04 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

IBAMAR COSTA E SILVA

-VEREADOR PRESIDENTE

Biênio - 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

PORTARIA

PORTARIA Nº 005, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) Sr. MATHEUS HENRIQUE DA SILVA, portador do CPF nº 117.806.244-92, ocupante do Cargo de Controlador, função Comissionada, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Mossoró, Treinamento ITEP, conforme a seguir:

Local de destino: Câmara de Mossoró.

Período do Afastamento: 30 de Janeiro de 2024.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de Janeiro

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

Upanema/RN, 30 de Janeiro de 2024.

IBAMAR COSTA E SILVA

Presidente

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 63253181

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
PORTARIA

PORTARIA Nº 006, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ½(meia) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao Sra CAMILA MARIANA DA COSTA SANTIAGO TAVARES, portador do CPF nº 098.827.864-21, ocupante do Cargo de Assessor Parlamentar, função Comissionada, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Mossoró, Treinamento ITEP, conforme a seguir:

Local de destino: Câmara de Mossoró.

Período do Afastamento: 30 de Janeiro de 2024.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de Janeiro

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Upanema/RN, 30 de Janeiro de 2024.

IBAMAR COSTA E SILVA

Presidente

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 36357122

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO

**TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 003-24-DISPENSA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA DESPESA PÚBLICA: Nº 23524007/2024-CMVF

O Agente de Contratação da CAMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, consoante autorização do(a) Sr(a). GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO, Vereador Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para A contratação de consultoria técnica especializada para realizar a avaliação e mapeamento dos processos de licitação dos exercícios de 2023 e 2024, propondo modelo em articulação corretiva com a área demandante, com foco na eficiência e transparência, consoante especificações, condições e quantidades estabelecidas neste instrumento para o período de janeiro a 31 de dezembro de 2024 amparado pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Vila Flor/RN..

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra ou serviços não ultrapassa o limite previsto no diploma legal supracitado.

Art. 75 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIONS

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novencetos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Alterado pelo Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JB ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL LTDA, referente à A contratação de consultoria técnica especializada para realizar a avaliação e mapeamento dos processos de licitação dos exercícios de 2023 e 2024, propondo modelo em articulação corretiva com a área demandante, com foco na eficiência e transparência, consoante especificações, condições e quantidades estabelecidas neste instrumento para o período de janeiro a 31 de dezembro de 2024 amparado pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Vila Flor/RN..

RATIFICO, conforme prescreve a Lei Federal nº 14.133/2021, o Despacho do Senhor Daniel Anselmo Soares - Agente de Contratação Geral da Câmara Municipal de Vila Flôr/RN, determino que se proceda a publicação do devido Termo de Ratificação, com a fundamentação legal Art. 72, inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vila Flor/RN, em 05 de janeiro de 2024.

DANIEL ANSELMO SOARES

Agente de Contratação

Publicado por: GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO
Código Identificador: 17553301

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-24-DISPENSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA DESPESA PÚBLICA: Nº 23524007/2024-CMVF

Vila Flor/RN, em 05 de janeiro de 2024.

GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO

Vereador Presidente

Publicado por: GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO
Código Identificador: 50486434

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240003

CONTRATO Nº.....: 20240003

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-24-DISPENSA

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O)....: JB ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL LTDA

OBJETO.....: A contratação de consultoria técnica especializada para realizar a avaliação e mapeamento dos processos de licitação dos exercícios de 2023 e 2024, propondo modelo em articulação corretiva com a área demandante, com foco na eficiência e transparência, consoante especificações, condições e quantidades estabelecidas neste instrumento para o período de janeiro a 31 de dezembro de 2024 amparado pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Vila Flor/RN..

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.360,00 (trinta mil, trezentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.24, no valor de R\$ 30.360,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Artigo 124, combinado com o Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR PROCESSO ADMINISTRATIVO

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-24-DISPENSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA DESPESA PÚBLICA: Nº 23524008/2024-CMVF

O Agente de Contratação da CAMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, consoante autorização do(a) Sr(a). GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO, Vereador Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para A contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestar os serviços com Assessoria técnica especializada voltada ao setor administrativo da Câmara Municipal de Vila Flor/RN que compreendam os setores de administração, sistemas de controle interno, licitação, finanças, recursos humanos, patrimônio, contabilidade, auxílio na elaboração de pareceres técnicos, auxílio na elaboração de minutas, emissão de notas técnicas sobre consultas realizadas pelo setor administrativo da Câmara Municipal, amparado pela Federal nº 14.133/2021, conforme a solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal e especificações constantes no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra ou serviços não ultrapassa o limite previsto no diploma legal supracitado.

Art. 75 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

59.906,02 (cinquenta e nove mil novencetos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Alterado pelo Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Secretaria Geral da Câmara Municipal e especificações constantes no Termo de Referência. .

RATIFICO, conforme prescreve a Lei Federal nº 14.133/2021, o Despacho do Senhor Daniel Anselmo Soares - Agente de Contratação Geral da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, determino que se proceda a publicação do devido Termo de Ratificação, com a fundamentação legal Art. 72, inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vila Flor/RN, em 05 de janeiro de 2024.

DANIEL ANSELMO SOARES

Agente de Contratação

Vila Flor/RN, em 05 de janeiro de 2024.

Publicado por: GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO
Código Identificador: 68855456

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-24- DISPENSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA DESPESA PÚBLICA: Nº 23524008/2024-CMVF

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) J A GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL LTDA, referente à A contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestar os serviços com Assessoria técnica especializada voltada ao setor administrativo da Câmara Municipal de Vila Flor/RN que compreendam os setores de administração, sistemas de controle interno, licitação, finanças, recursos humanos, patrimônio, contabilidade, auxílio na elaboração de pareceres técnicos, auxílio na elaboração de minutas, emissão de notas técnicas sobre consultas realizadas pelo setor administrativo da Câmara Municipal, amparado pela Federal nº 14.133/2021, conforme a solicitação da

GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO

Vereador Presidente

Publicado por: GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO
Código Identificador: 14237127

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024004

CONTRATO Nº.....: 20240004

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-24-DISPENSA

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O)....: J A GESTÃO ADMINISTRATIVA E

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CONTÁBIL LTDA

OBJETO.....: A contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestar os serviços com Assessoria técnica especializada voltada ao setor administrativo da Câmara Municipal de Vila Flor/RN que compreendam os setores de administração, sistemas de controle interno, licitação, finanças, recursos humanos, patrimônio, contabilidade, auxílio na elaboração de pareceres técnicos, auxílio na elaboração de minutas, emissão de notas técnicas sobre consultas realizadas pelo setor administrativo da Câmara Municipal, amparado pela Federal nº 14.133/2021, conforme a solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal e especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL.....: R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.07, no valor de R\$ 36.720,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Artigo 124, combinado com o Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2024

Publicado por: GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO
Código Identificador: 07526630

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - DISPENSA



DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 00001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2024 DISPENSA Nº 00001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira, considerando tudo que consta do Processo administrativo nº 00001/2024, vem emitir a presente declaração:

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto são Aquisições de combustíveis, GASOLINA e ETANOL, para a frota de veículos da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, com fornecimento contínuo e fracionado para o período de 12 (doze) meses. Em observância ao Dispensável, Art. 75, Inciso II, 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Fornecedor: RELENE MARIA DE LIMA FONTES - EPP. CNPJ: 03.287.515/0001-02 no valor de R\$ 38.315,50 (trinta e oito mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, 26 de janeiro de 2024.



ANTONIO JUZELANDIO GALDINO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - RESOLUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS

Toda poder emana do povo!

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA
REGULAMENTAÇÃO DOS BENS
PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL
TENENTE ANANIAS/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, no uso de suas atribuições legais; faz saber a todos os habitantes do município que esta Casa Legislativa aprovou a seguinte **RESOLUÇÃO**:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução estabelece normas e procedimentos para o controle eficiente dos bens móveis, imóveis e intangíveis que compõe o patrimônio público da Câmara de Vereadores do Município de Tenente Ananias/RN contém as seguintes etapas:

I - RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAMENTO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS;

I.1 Registro e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis segundo orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público ((MCASP))

II - REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS, RESULTANTES OU INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, TAIS COMO DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO, EXAUSTÃO.

II.1 - Definição de tabela de taxa de depreciação, amortização e exaustão, e vida útil dos bens móveis;

II.2 - Definição dos critérios para reavaliação dos bens e da respectiva redução ao valor recuperável para os ativos;

II.3 - Registro contábil de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS

Toda poder emana da povo!

Seção I – Conceitos

Art. 2º Para fins de cumprimento desta Resolução entende-se que:

I - **DEPRECIAÇÃO** é a redução do valor dos bens pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

II - **AMORTIZAÇÃO** é a perda de valor dos bens imateriais em razão do tempo. Enquanto a Depreciação é usada para os bens materiais (tangíveis) a Amortização é usada para os bens imateriais (intangíveis) como marcas e patentes.

III - **EXAUSTÃO** é o fenômeno patrimonial que caracteriza a perda de valor que sofrem as imobilizações suscetíveis de exploração e que se esgotam no decorrer do tempo, como por exemplo, as reservas minerais e vegetais (bosques, florestas, jazidas, etc.).

IV - **MENSURAÇÃO** é o ato de medir, ou seja, consiste na atribuição de valores monetários aos elementos que compõem o patrimônio.

V - **VALOR BRUTO CONTÁBIL** é o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.

VI - **VALOR DEPRECIÁVEL, AMORTIZÁVEL E EXAURÍVEL** é o valor original de um ativo deduzido do seu valor residual, quando possível ou necessária a sua determinação.

VII - **VALOR RESIDUAL** é o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gastos esperados para sua alienação.

VIII - **VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL** é o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.

IX - **VIDA ÚTIL ECONÔMICA** é o período de tempo definido ou estimado tecnicamente, durante o qual se espera obter fluxos de benefícios futuros de um ativo.

X - **VALOR RECUPERÁVEL** é o valor de venda de um ativo menos o custo para a sua alienação (preço líquido de venda), ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, estimado com base nos fluxos de caixa futuros trazidos a valor presente por meio de taxa de desconto (valor em uso), o que for maior.

XI - **VIDA ÚTIL** é o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo ou o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS

Toda poder emana da povo!

XII - BEM TANGÍVEL - é aquele que pode ser possuído e realizado. São os bens físicos e materiais que podem ser tocados e vistos. Neste grupo temos os bens móveis e imóveis.

XIII - BEM INTANGÍVEL - são Aqueles que não podem ser tocados e vistos, ou seja, são os bens que possuem valor econômico mais carecem de substância física.

XIV - BENS DE USO COMUM, também chamados de Bens de Infraestrutura são os bens de uso geral, que podem ser utilizados livremente por todos os indivíduos, como as praças, rios, praias, os parques, as vias públicas, as pontes, etc.

CAPÍTULO II DO RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO

Art. 3º Para atendimento do item I do Artigo 1º serão adotados os seguintes procedimentos:

I - Instituição de Comissão específica, para promoção de levantamento geral dos bens da entidade, confrontando-os com os registros constantes Controle do Patrimônio.

II - Promover a reavaliação dos mesmos, a preços de mercado, ou a valor recuperável.

III - Adoção de procedimentos específicos, visando ao Controle de Patrimônio, a possibilidade de averiguação periódica de incorporação, baixa e movimentação dos bens.

IV - Elaboração de relatórios específicos, pelo Controle de Patrimônio, encaminhando-os ao Departamento de Contabilidade, para a evidenciação das incorporações, baixas ou movimentação dos bens.

V - Quando se tratar de Bem Imóvel proceder-se-á levantamento junto aos Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis, averiguando-se assim a situação jurídica desses imóveis; bem como a averiguação física dos mesmos, com a reavaliação destes, a preço de mercado ou a valor recuperável, promovendo-se destarte o reconhecimento e a mensuração deste ativo.

VI - relação aos Bens Intangíveis adotar-se-á os seguintes procedimentos:

VI. 1 - Adoção de procedimento específico visando à identificação de possíveis bens intangíveis que componham o patrimônio da entidade.

VI. 2 - Reconhecimento dos bens intangíveis somente nos casos em que for provável que os benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis ao ativo serão gerados em favor da entidade e quando o custo deste ativo possa ser mensurado com segurança.

VI. 3 - Mensuração dos bens intangíveis com base no valor de aquisição ou de produção, exceto aqueles obtidos a título gratuito, ou daqueles com impossibilidade de valoração, cujas avaliações devem ser objeto de notas explicativas.

VI. 4 - Evidenciação somente dos bens intangíveis que possam ser reconhecidos e

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS

Toda poder emana da povo!

mensurados com segurança.

Artigo 4º As normas aqui estabelecidas são aplicáveis a todas as unidades gestoras que compõe a administração Municipal de Tenente Ananias/RN.

Seção I – Responsabilidade

Art. 5º Compete ao servidor que vier a ser designado pelo Presidente da Câmara Municipal a supervisão, guarda e controle dos bens patrimoniais com o auxílio direto do responsáveis dos centros de custos.

Parágrafo Único Para garantir a responsabilidade pela guarda e preservação dos bens o coordenador do patrimônio deverá:

I - Levar ao conhecimento de todos os responsáveis do centro de custo o teor deste regulamento;

II - Recolher de cada responsável, a assinatura no “Termo de Responsabilidade” dos bens que estão sob sua guarda e proteção.

III - Exigir dos responsáveis a comunicação no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, do conhecimento da ocorrência de extravio, perda, roubo, furto ou qualquer outra anormalidade que venha ocorrer com os bens sob sua responsabilidade.

IV - Instituir cronograma de inspeção periódica nos diversos Centros de Custos.

V - Instituir penalidade aos responsáveis, quando verificado na inspeção a ausência de bens patrimoniais que não tenha sido objeto de comunicação de acordo com o item III

Seção II – Tombamento

Art. 6º Tombamento é o ato de incorporar um bem ao cadastro patrimonial, com a numeração e a identificação respectiva.

Parágrafo Único Devem ser incorporados ao patrimônio, além dos bens imóveis, todos os bens móveis adquiridos por compra, por doação por permuta ou fabricados pela própria municipalidade, e cuja durabilidade seja superior a dois anos.

Art. 7º Para proceder ao tombamento de um bem novo que vier a ser adquirido, o coordenador do patrimônio deverá obedecer aos seguintes passos:

I - Solicitar do setor de almoxarifado ou na ausência deste, do setor de contabilidade a nota de empenho e respectiva nota fiscal.

II - Obedecer no cadastramento do bem, a classificação contábil adotada no empenho.

III - Afixar a placa de identificação e inserir o bem no sistema de Controle Patrimonial.

Palácio Sabino Lopes da Silva- CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipalata@gmail.com
Rua José Moreira, Centro 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN
WhatsApp – 84 99927-5831

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS

Toda poder emana da povo!

IV - Imprimir o novo Termo de Responsabilidade e colher a assinatura do responsável do centro de custo onde o bem foi cadastrado.

Art. 8º No caso de bem móvel recebido em doação, deverá acompanhar no ato do tombamento o Termo de Doação firmado entre as partes e a Lei Autorizativa.

Art. 9º Para tombamento de um bem imóvel deverá o coordenador do Patrimônio estar munido do documento comprobatório que podem ser:

a) No caso de terreno, documento que comprove a sua propriedade (escritura pública).

b) No caso de edificação, termo de recebimento definitivo da obra.

Seção III – Movimentação

Art. 10 A movimentação de um bem patrimonial consiste no ato de alterar a sua localização, ou seja, passar de um centro de custo para outro.

Art. 11 Quando o bem é transferido dentro da mesma unidade gestora será emitido o Termo de Transferência que será assinado pelo responsável do centro de custo de origem e do centro de custo de destino.

Art. 12 Quando a transferência ocorrer entre unidades gestoras distintas da Administração será emitido o “Termo e Transferência de Bens entre Entidades”.

Art. 13 No órgão de destino será feita a incorporação do bem cedido, mantendo o número da placa da Entidade de Origem.

Art. 14 Quando a Transferência ocorrer entre Unidades Gestoras à formalização do Ato se dará por Decreto do Chefe do Poder.

Seção IV - Baixas

Art. 15 A baixa de um bem, também chamado de destombamento ou desincorporação consiste na exclusão do bem do cadastro patrimonial de uma unidade administrativa.

§ 1º - A baixa poderá acontecer em virtude das hipóteses abaixo enumeradas:

- I - Alienação;
- II - Desaparecimento (furto, roubo, perda ou extravio);
- III - Imprestável.

§ 2º - A alienação de bens móveis ou imóveis, dependerá de autorização legislativa, avaliação e de licitação.

§ 3º - O laudo de avaliação é o documento utilizado pela comissão técnica constituída para

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS

Toda poder emana da povo!

promover a avaliação de bens patrimoniais destinados à alienação, que deverá conter no mínimo os seguintes itens:

- a) número;
- b) registro patrimonial de bens alienados (identificação, quantidade e especificação);
- c) estado de conservação;
- d) data da avaliação;
- e) valor estimado e;
- f) assinatura dos membros da comissão.

§ 4º. - A comissão de avaliação será composta de no mínimo três pessoas a serem indicadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 5º. - No caso de bem móvel desaparecido por furto, roubo, perda ou extravio, o responsável pelo setor do patrimônio deverá providenciar o boletim de ocorrência no prazo máximo de 05 (cinco) dias, e se necessário, proceder à abertura da sindicância administrativa.

§ 6º. - Os bens imprestáveis serão recolhidos ao almoxarifado central, que após a avaliação, será providenciado a sua baixa do cadastro patrimonial.

Seção V - Inspeção

Art. 16 A inspeção consiste na visita do coordenador do patrimônio aos centros de custos, visando garantir o fiel cumprimento deste regulamento.

Parágrafo Único - A inspeção consiste em:

I - Comparar os bens relacionados no Termo de Responsabilidade emitido no levantamento ou última inspeção realizada com os atualmente existentes no centro de custo;

II - Cadastrar possíveis bens novos existentes que não constam no cadastro patrimonial, verificando em especial a sua origem;

III - Verificar o destino do bem existente no cadastro patrimonial mais não localizado no centro de custo por ocasião da inspeção.

IV - Verificar o estado de conservação dos bens e proceder se necessário, a sua respectiva correção ou depreciação.

Palácio Sabino Lopes da Silva- CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipal@.com
Rua José Moreira, Centro 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN
WhatsApp – 84 99927-5831



Art. 17 A inspeção tem por objetivo propor a adoção de providências administrativas quando verificado o não cumprimento das normas patrimoniais.

Art. 18 Após a inspeção e dos ajustes realizados deverá ser emitido novo Termo de Responsabilidade para assinatura do responsável.

Seção VI - Inventário Patrimonial

Art. 19 O inventário físico dos bens patrimoniais é o relatório final que conterá o quantitativo, a descrição, a identificação e a localização de todos os bens que compõem o cadastro patrimonial.

Art. 20 O inventário patrimonial juntamente com o relatório dos bens por conta e/ou natureza deverá ser emitido ao final de cada exercício financeiro e entregue ao Departamento de Contabilidade para que este proceda aos ajustes necessários para fechamento do inventário com os assentos contábeis.

CAPÍTULO III REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS, RESULTANTES OU INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, TAIS COMO DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO, EXAUSTÃO

Seção I – Depreciação

Art. 21 Para o cálculo da depreciação dos bens que compõe o patrimônio público da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, será adotado a tabela abaixo, que define o período de vida útil de cada conta contábil bem como o seu valor residual:

CONTA	TÍTULO	VIDA ÚTIL	TAXA. MENSAL	VALOR RESIDUAL
14212.06.00	APARELHOS E QUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	10 anos	0,667%	20%
14212.10.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES	10 anos	0,750%	10%
14212.12.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	10 anos	0,750%	10%
14212.13.00	ARMAZENS ESTRUTURAIS - COBERTURAS DE LONA	10 anos	0,750%	10%
14212.16.00	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	-	-	-
14212.18.00	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	10 anos	0,840%	0%
14212.19.00	DISCOTECAS E	5 anos	1,500%	10%

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS**

Toda poder emana da povo!

	FILMOTECAS			
14212.22.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	20 anos	0,375%	10%
14212.24.00	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	10 anos	0,750%	10%
14212.26.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	20 anos	0,375%	10%
14212.28.00	MAQUINAS E EQUIP. DE NATUREZA INDUSTRIAL	20 anos	0,375%	10%
14212.30.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10 anos	0,750%	10%
14212.32.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	15 anos	0,500%	10%
14212.33.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	10 anos	0,750%	10%
14212.34.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10 anos	0,750%	10%
14212.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	5 anos	1,500%	10%
14212.36.00	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENSÍLIOS DE ESCRITORIO	10 anos	0,750%	10%
14212.38.00	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFI-CINA	10 anos	0,750%	10%
14212.39.00	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	10 anos	0,750%	10%
14212.42.00	MOBILIARIO EM GERAL	10 anos	0,750%	10%
14212.44.00	OBRAIS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO	-	-	-
14212.46.00	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	10 anos	0,750%	10%
14212.48.00	VEICULOS DIVERSOS	16 anos	0,500%	10%
14212.49.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL SIGILOSO E RESER-VADO	10 anos	0,750%	10%

Palácio Sabino Lopes da Silva- CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipal@.gmail.com
Rua José Moreira, Centro 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN
WhatsApp – 84 99927-5831

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS**

Toda poder emana da povo!

14212.51.00	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	10 anos	0,750%	10%
14212.52.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	16 anos	0,50%	10%
14212.53.00	CARROS DE COMBATE	30 anos	0,250%	10%
14212.54.00	EQUIP., PECAS E ACESSORIOS AERONAUTICOS	30 anos	0,250%	10%
14212.57.00	ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	5 anos	1,500%	10%
14212.60.00	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS MARITIMOS	15 anos	0,500%	10%

§ 1º - A conta 14212.16.00 (BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS) não possui valores estipulados porque são bens muito específicos, sendo assim, a definição da vida útil e valor residual ficará a critério dos órgãos que possuem tais bens.

§ 2º - A conta 14.212.44.00 (OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO) não possui valores estipulados porque obras de arte e peças em exposição são bens que não sofrem depreciação.

Artigo 22 A depreciação será iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização.

Artigo 23 O valor depreciado, amortizado ou exaurido, apurado mensalmente, deve ser reconhecido nas contas de resultado do exercício.

Artigo 24 A depreciação, a amortização e a exaustão devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

Seção II - Método Depreciação

Artigo 25 O método de depreciação, amortização e exaustão deve ser compatível com a vida útil econômica do ativo e aplicado uniformemente.

Artigo 26 O método a ser utilizado pela Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN para o cálculo da depreciação é o Método Linear também chamado de Método de Quotas constantes que consiste na aplicação de taxas constantes durante o tempo de vida útil estimado para o bem, ou seja, é a divisão do valor a ser depreciado pelo período de vida útil.

Seção III - Amortização

Palácio Sabino Lopes da Silva- CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipalata@gmail.com
Rua José Moreira, Centro 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN
WhatsApp – 84 99927-5831

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS

Toda poder emana da povo!

Artigo 27 Amortização é a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.

Parágrafo Único - A amortização é um mecanismo utilizado principalmente para registro da perda de valor de bens intangíveis (marcas e patentes) e para amortizar o custo das construções e benfeitorias em bens locados, arrendados ou cedidos por terceiros.

Artigo 28 A taxa de amortização será fixada tendo em vista o período restante da existência do direito de locação, arrendamento ou cessão.

Parágrafo Único - A taxa de amortização será obtida pelo método linear (ou método das quotas constantes). O custo do intangível amortizável é distribuído, através do seu prazo de duração ou existência, de forma uniforme.

Seção IV - Exaustão

Artigo 29 A exaustão consiste em esgotar completamente o valor de um bem. Em termos contábeis, a exaustão se relaciona com a perda de valor dos bens ou direitos do ativo, ao longo do tempo, decorrentes de sua exploração (extração ou aproveitamento) mineral ou florestal.

CAPÍTULO IV DOS BENS DE INFRAESTRUTURA

Artigo 30 Os bens de uso comum de que trata o inciso XIV, do Artigo 2º desta Resolução, será regulamentado através de ato específico, dentro do prazo estipulado na Resolução que “Institui o Cronograma de Execução das Atividades a serem Implementadas para o Atendimento Integral dos Dispostos Constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP”.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 31 Os casos omissos serão objeto de regulamentação adicional por parte da coordenação e controle de patrimônio.

Artigo 32 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 33 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, 17 de janeiro de 2024.

Veridiana Ferreira Sarmento

Presidente

Palácio Sabino Lopes da Silva- CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipal@ gmail.com
Rua José Moreira, Centro 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN
WhatsApp – 84 99927-5831

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS

Toda poder emana da povo!

Francisco Rocha
Vice-Presidente

Haroldo Joaquim de Andrade
1º Secretário

Maria Ednacer Fernandes da Silveira
2º Secretário

Palácio Sabino Lopes da Silva- CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipal@camaramunicipal.com.br
Rua José Moreira, Centro 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN
WhatsApp – 84 99927-5831

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS

Toda poder emana da povo!

JUSTIFICATIVA

A proposta de Projeto de Resolução que ora apresentamos aos nobres colegas Vereadores, tem como finalidade regulamentar os bens patrimoniais da Câmara de Municipal de Tenente Ananias/RN.

Esta Casa Legislativa vem atender as exigências do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte bem como as orientações apontadas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) no tocante aos bens móveis e imóvel desta Casa Legislativa.

Assim, solicitamos aos nobres Vereadores do colendo Poder Legislativo de Tenente Ananias/RN para que aprovem o Projeto de Resolução nº xx/2024.

Tenente Ananias/RN, 13 de janeiro de 2024.

Veridiana Ferreira Sarmento
Presidente

Francisco Rocha
Vice-Presidente

Haroldo Joaquim de Andrade
1º Secretário

Maria Ednacer Fernandes da Silveira
2º Secretário

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA - ATA

MUNICÍPIO BAÍA FORMOSA/RN - PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Quadrimestre de 2023

RGF - Anexo 22 (TCE / RN)

em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.560.086,92

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.126.514,30	2,90
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.334.652,58	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.217.919,95	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.101.187,32	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	10.260,00	335.967,18

Nota Explicativa:

Publicado por:
ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 38783846

Emissor: 2024-01-31 15:04:33. LIDONILLA RAYANE FERNANDES DE BRITO CAVALCANTE 5622

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA - **ATA**

MUNICÍPIO BAÍA FORMOSA/RN - PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Quadrimestre de 2023

RGF - Anexo 19 (TCE / RN)

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - b+c+d+e) - f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (j) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	378.908,01	16,59	1.149,56	0,00	31.514,68	0,00	346.227,18	10.260,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Líquidos e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Líquidos de Exercícios Anteriores (d)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	378.908,01	16,59	1.149,56	0,00	31.514,68	0,00	346.227,18	10.260,00	335.967,18

Nota Explicativa:

Publicado por:
ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 08172238

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2023 A DEZ/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRIÇÕES RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (a)	INSCRIÇÕES RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)				
	LIQUIDADAS																		
	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAY/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023							
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	6.220.120,98	5.608.538,48	5.611.351,45	5.824.489,64	5.782.976,51	8.590.941,83	5.947.691,46	5.966.614,63	5.995.128,90	6.000.228,02	5.861.232,41	14.330.077,05	31.714.486,32	0,00	0,00				
Pessoal Ativo	5.589.517,42	5.879.914,92	4.892.752,39	5.187.784,40	5.116.456,69	7.688.060,08	5.281.171,04	5.280.094,49	5.345.120,15	12.792.300,09	12.776.499,25	0,00	0,00	0,00	0,00				
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.778.184,93	4.388.571,91	1.116.725,96	4.452.362,90	4.327.763,81	5.619.074,93	4.164.511,87	4.202.453,24	4.312.930,41	4.310.406,39	4.235.869,60	8.306.639,91	37.066.515,36	0,00	0,00				
Obrigações Patronais	813.332,49	590.363,01	666.025,93	705.431,50	788.892,00	2.039.021,15	916.859,77	1.022.541,16	1.020.578,26	1.034.744,52	975.455,55	4.488.736,18	15.059.953,40	0,00	0,00				
Pessoal Inativo e Pensionistas	628.603,56	628.603,56	628.603,56	628.603,56	628.603,56	628.603,56	628.603,56	628.603,56	628.603,56	628.603,56	628.603,56	628.603,56	628.603,56	0,00	0,00				
Apoentoados, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras despesas de pessoal decorrentes de comitões de tencivização (§ 1º do art. 1º da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesa com Pessoal não Executada (Organizações Sociais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (I) + (II) + (III) + (IV) + (V) + (VI) + (VII)	6.220.120,98	5.608.538,48	5.611.351,45	5.824.489,64	5.782.976,51	8.590.941,83	5.947.691,46	5.966.614,63	5.995.128,90	6.000.228,02	5.861.232,41	14.326.873,86	30.836.951,17	0,00	0,00				
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) + (II)	6.220.120,98	5.608.538,48	5.611.351,45	5.824.489,64	5.782.976,51	8.590.941,83	5.947.691,46	5.966.614,63	5.995.128,90	6.000.228,02	5.861.232,41	14.326.873,86	30.836.951,17	0,00	0,00				
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR	% SOBRE RCL				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)														2.354.540.979,11					
(i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														0,00					
(i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)														0,00					
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV) - (V) - (VI)														3.354.540.979,11					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (VII) + (VIII) + (IX) + (X) + (XI) + (XII) + (XIII) + (XIV)														80.836.195,17	2,41				
LIMITE MÁXIMO (X) = (IX) + (XII) + (XI) + (XIII) + (XIV)														201.272.458,75	8,00				
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														191.208.835,81	5,70				
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (índice II do 1º do art. 59 da LRF)														181.145.212,88	5,40				

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												Percentual		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)														0,00
Excedente em 2021 (XII) = (XII) - (IX)														0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XII) (%)														0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2020)														
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VII/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2023 A DEZ/2023

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

RS 1

SEVERINO SIMILÃO DA SILVA
130.587.704-72
COORDENADOR FINANCEIRO CRC RN 5662/0-5

PAULO EDUARDO O DAS CHAGAS FILHO
093.785.774-23
CONTROLEADOR

ERIKO JACOME
008.779.944-80
PRESIDENTE

Publicado por:

ÉRIKO JÁCOME

Código Identificador: 85856308

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

1 de 1

RS 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (Antes da Inserção em Restos a Pagar Não Processados)	VALOR A PAGAR EMPEÑADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (F = (a)-(b)-(c)-(d)-(e))	VALORES NÃO LIQUIDADOS E CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (Após a Inserção em Restos a Pagar Não Processados)				
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras								
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício										
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	5.224,31	-5.224,31	284.843,76	0,00	-290.068,07				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.050.186,62	0,00	0,00	0,00	421.432,51	628.754,11	168.913,46	0,00	459.840,65				
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos de Atenção de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outros Recursos Extraorçamentários	1.050.186,62	0,00	0,00	0,00	421.432,51	628.754,11	0,00	0,00	628.754,11				
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.913,46	0,00	-168.913,46				
TOTAL (III) = (I + II)	1.050.186,62	0,00	0,00	0,00	426.656,82	623.529,80	453.757,22	0,00	169.772,58				

SEVERINO SIMIÃO DA SILVA
130.587.704-72

COORDENADOR FINANCEIRO CRC RN 5662/O-5

PAULO EDUARDO O DAS CHAGAS FILHO
093.785.774-23

CONTROLADOR

ERIKO JACOME
008.779.944-80

PRESIDENTE

Publicado por:

ÉRIKO JACOME

Código Identificador: 30158823

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1078], CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		3.354.540,979,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		3.354.540,979,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		3.354.540,979,11
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	80.836.195,17	2,41
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	201.272.458,75	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	191.208.835,81	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	181.145.212,88	5,40
DÍVIDA CONSOLÍDADA		VALOR
Dívida Consolidada Líquida	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR
Total das Garantias Concedidas	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	453.757,22	169.772,58

SEVERINO SIMIÃO DA SILVA
130.587.704-72
COORDENADOR FINANCEIRO CRC RN 5662/O-5

PAULO EDUARDO O DAS CHAGAS FILHO
093.785.774-23
CONTROLADOR

ERIKO JACOME
008.779.944-80
PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - PORTARIA



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

PORTARIA Nº 04/2024

“INSTAURO COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL EZEQUIEL/RN”.

A presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO especialmente o que disciplina o artigo 34, incisos I e XIX do Regimento Interno da Câmara, combinado com o que disciplina a Lei Municipal 237/97, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores de Coronel Ezequiel, faz expedir a presente Portaria, para o fim específico determinar a criação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, previsto no artigo 142 da Lei 237/97 para os seguintes fins;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo elencados para compor a comissão de processo administrativo para conduzir e tomar todas as providências para os esclarecimentos dos atos praticados pelo investigado.

Sidney Teles de Menezes – PRESIDENTE

Jéssica Dantas de Mendonça – MEMBRO

Mychael Everton Fernandes da Silva – MEMBRO

Art. 2º - DETERMINAR na forma do artigo 145, da Lei 237/97, o AFASTAMENTO do servidor, pelo prazo de 60 dias, sem prejuízo de suas remunerações, a partir da publicação desta PORTARIA.

Art. 3º - NOTIFICAR o servidor investigado, em ato próprio e distinto a esse, de suas supostas irregularidades, sendo acusado por ter infringido os Art 117, III; Art. 118, IV, XVII do prelecionado diploma legal (Lei 237/1997) e por fim cometido insubordinação grave em serviço, conforme Art. 131, VI, do mesmo regulamento, com pena de demissão se comprovado os atos.

Art. 4º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 18 de janeiro de 2024.

KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO
PRESIDENTE

Rua Senador Georgino Avelino, 100 - Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000
CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299 2297 - E-mail: câmara.coronel.ezequiel@hotmail.com
www.coronelezequiel.rn.leg.br

Publicado por:
KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO
Código Identificador: 84418704

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - AVISO



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

AVISO DE PRETENSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2024

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN
CNPJ: 09.079.062/0001-05

Prezados;

Em atendimento ao princípio da publicidade, a contratante torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação para **“AQUISIÇÃO PARCELADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O EXERCICIO 2024, DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE”**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência que usará como Fundamento legal o Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

Período:

início: 31/01/2024 – a partir das 07:00 h

termino: 02/02/2024 – até as 13:00 h

Envio/entrega das propostas e informações:

e-mail: licitacao@coronelezequiel.rn.leg.br

endereço: Rua Senador Georgino Avelino, Nº 100, centro, Coronel Ezequiel/RN.

tel.: (84)3299-2279

Coronel Ezequiel/RN, 31 de janeiro de 2024.

Kenia Costa Farias de Macedo
PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - AVISO



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

AVISO DE PRETENSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2024

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN
CNPJ: 09.079.062/0001-05

Prezados;

Em atendimento ao princípio da publicidade, a contratante torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação para **“AQUISIÇÃO PARCELADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O EXERCICIO 2024, DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA COPA, COZINHA, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE”**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência que usará como Fundamento legal o Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

Período:

início: 31/01/2024 – a partir das 07:00 h

termino: 02/02/2024 – até as 13:00 h

Envio/entrega das propostas e informações:

e-mail: licitacao@coronelezequiel.rn.leg.br

endereço: Rua Senador Georgino Avelino, Nº 100, centro, Coronel Ezequiel/RN.

tel.: (84)3299-2279

Coronel Ezequiel/RN, 31 de janeiro de 2024.

Kenia Costa Farias de Macedo
PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

PORTRARIA Nº 009/2024

Concede férias a servidor público efetivo do Legislativo Municipal.

O Presidente do Poder Legislativo do município de Cerro Corá/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e ainda pela Lei nº 477/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas **férias** (período aquisitivo 2022/2023) à Servidora **Joana Thaise Canário Adriano** – Agente Administrativa, Matrícula 0000132-1, pelo período compreendido entre 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024 (30 dias).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência – Palácio Municipal Vereador Lourival Libânia de Melo.

Cerro Corá/RN, 31 de janeiro de 2024

João Maria Alexandre
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



PORTEARIA DE DIÁRIO N.º 011/2024 – GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1. – Conceder meia diária a Senhora **Ivna Laissa Angelo de Medeiros**, Assessora Técnica de Legislação e Redação desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas durante o dia 01 de fevereiro de 2024, em virtude da viagem realizada para a cidade de Currais Novos/RN, na sede da Central do Cidadão, para realizar treinamento pra novo sistema da Carteira de Identidade Nacional - CIN.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 30 de janeiro de 2024.

Fábio Rodrigues Dias

Presidente da Câmara



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@ GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

Publicado por:

Kaio Ricelly dos Santos Santiago Freire
Código Identificador: 00744526

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



PORTEARIA DE DIÁRIO N.º 012/2024 – GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1. – Conceder meia diária a Senhora **Maria Josefa de Oliveira Santos**, Arquivista desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas durante o dia 01 de fevereiro de 2024, em virtude da viagem realizada para a cidade de Currais Novos/RN, na sede da Central do Cidadão, para realizar treinamento pra novo sistema da Carteira de Identidade Nacional - CIN.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 30 de janeiro de 2024.

Fábio Rodrigues Dias

Presidente da Câmara



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 - 89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@ GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

Publicado por:

Kaio Ricelly dos Santos Santiago Freire
Código Identificador: 47661814

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - **OFÍCIO**



Natal/RN, 08 de janeiro de 2024.

Ofício nº 085/2024 - FECAM/RN.

Assunto: Pagamento da contribuição para FECAM.

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS.

A FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM/RN, visando dar segurança jurídica e responsabilidade fiscal, aos procedimentos de pagamentos da contribuição associativa efetivadas por sua Câmara a esta Federação para o ano 2024 com os novos valores reajustados baseados no Coeficiente conforme anexos, vem através desde INFORMAR que segundo o TCU seu Município tem o COEFICIENTE 0,6, portanto sua contribuição será no VALOR GLOBAL DE R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais), que serão liberados mensalmente em PARCELAS IGUAIS DE R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Sem mais para o momento. Reiteramos votos de estimas de consideração e respeito.

Atenciosamente,



ERINEIDE FERNANDES SÁ
DIRETORA EXECUTIVA DA FECAM RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



ANEXO I

NOVOS VALORES MENSAIS

FPM	VALOR 2024
CAPITAL	R\$ 6.812,00
4,0	R\$ 3.413,00
3,2	R\$ 2.884,00
2,8	R\$ 2.368,00
2,6	R\$ 2.275,00
2,4	R\$ 2.183,00
2,2	R\$ 2.090,00
2,0	R\$ 1.799,00
1,8	R\$ 1.392,00
1,6	R\$ 1.302,00
1,4	R\$ 1.108,00
1,2	R\$ 1.019,00
1,0	R\$ 823,00
0,8	R\$ 646,00
0,6	R\$ 545,00

Rua da Saudada, 1877 – Lagoa Nova – Natal-RN – CEP: 59056-400
CNPJ: 07.319.675 / 0001 - 47
Fone: 3211-0845
E-mail: fecam.rn.adm@hotmail.com

Publicado por:
RÊNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 74386604

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - **ATA**

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1811

CÂMARA MUNICIPAL DE FECAM - **ATA**



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 11H.

AOS TRINTA DIAS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, ÀS ONZE HORAS, NA SEDE DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SITUADA À RUA DA SAUDADE, 1877, LAGOA NOVA NATAL/RN, REALIZOU-SE A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE ACORDO COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE NO PRAZO E FORMAS REGIMENTAIS. O EXMO. SR. PRESIDENTE WOLNEY FREITA DE AZEVEDO FRANÇA, APÓS A VERIFICAÇÃO DO QUORUM, ABRIU OS TRABALHOS SENDO SECRETARIADO POR ERINEIDE FERNANDES SÁ, DIRETORA EXECUTIVA. ASSIM, DE ACORDO COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO, A ASSEMBLEIA FOI INSTAURADA EM TERCEIRA CHAMADA, PRECISAMENTE ÀS 11H, E APOS OS CUMPRIMENTOS INICIAIS PASSOU-SE A DELIBERAR SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DOS ASSOCIADOS A VIGER A PARTIR DE 01/01/2024, NA FORMA DO ART. 15, IX, DO ESTATUTO SOCIAL. ASSIM, FOI APRESENTADO AOS ASSOCIADOS A NECESSIDADE DE REVISÃO DOS VALORES DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DOS ASSOCIADOS, BEM COMO A PROPOSTA DA DIRETORIA. AO FIM PASSOU-SE À DELIBERAÇÃO, SENDO APROVADA POR ACLAMAÇÃO O REAJUSTE PROPOSTA PELA DIRETORIA NOS SEGUINTE PERCENTUAIS:
A) 10% DE REAJUSTE SOBRE O VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES MENSais DOS ASSOCIADOS À FECAM/RN CUJO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO FPM NO MUNICÍPIO CORRESPONDA A 0.6, 0.8 E 1.0. SENDO ESSAS CONSIDERADAS CÂMARAS DE PEQUENO PORTe; B) 12% DE REAJUSTE SOBRE O VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES MENSais DOS ASSOCIADOS À FECAM/RN CUJO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO FPM NO

Rua da Saudade, 1877, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP 59.056-400 | CNPJ: 07.319.675 / 0001 - 47
Fone: 3211-0845 / Fax: 3611-0452 | E-mail: fecam.rn.adm@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1811



MUNICÍPIO CORRESPONDA A 1.2, 1.4, 1.6 E 1.8, SENDO ESSAS CONSIDERADAS CÂMARAS MÉDIO PORTE; e C) 15% DE REAJUSTE SOBRE O VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES MENSAIS DOS ASSOCIADOS À FECAM/RN CUJO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO FPM NO MUNICÍPIO SEJA MAIOR OU IGUAL A 2.0, SENDO ESSAS CONSIDERADAS CÂMARAS DE GRANDE PORTE; e D) EM TODOS OS CASOS Haverá O AJUSTE/ARREDONDAMENTO PARA O PRIMEIRO VALOR INTEIRO IMEDIATAMENTE SUPERIOR QUANDO DA APLICAÇÃO DO REAJUSTE HOUVER FRACÃO DE CENTAVOS, APÓS O ENCERRAMENTO DAS DELIBERAÇÕES O PRESIDENTE WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, EU, ERINEIDE FERNANDES SÁ, QUE SECRETARIEI OS TRABALHOS, DEI POR ENCERRADA A ASSEMBLEIA, ENCERRADO A PRESENTE ATA, LAVRADA E ASSINADA POR MIM, POR WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA, PRESIDENTE, E PELO ASSESSOR JURÍDICO CRISTIANO LUIZ BARROS FERNANDES DA COSTA. NATAL/RN, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Presidente Eleito da FECAM/RN

ERINEIDE FERNANDES SÁ

Diretora Executiva

CRISTIANO LUIZ BARROS FERNANDES DA COSTA

Assessor Jurídico da FECAM/RN - OAB/RN 5695

Rua da Saudade, 1877, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP 59.056-400 | CNPJ: 07.319.675 / 0001 - 47
Fone: 3211-0845 / Fax: 3611-0452 | E-mail: fecam.rn.adm@hotmail.com

Publicado por:

Anderson Franklin Sá Nunes

Código Identificador: 08042378

FECAM Federação das Câmaras Municipais do RN - Rua da Saudade, 1877 - Lagoa Nova - Natal/RN - Tel.: (84) 3211-0845

Publicado por:

RÉNIA DA COSTA DANTAS

Código Identificador: 45687186

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Câmara Municipal de São Miguel

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2023	fev/2023	mar/2023	abr/2023	mai/2023	jun/2023	jul/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	91.658,00	160.459,95	152.967,66	143.193,69	154.139,51	138.002,20	133.448,66
Pessoal Ativo	91.658,00	160.459,95	152.967,66	143.193,69	154.139,51	138.002,20	133.448,66
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	91.658,00	117.096,89	126.772,90	118.809,28	128.455,33	113.841,90	109.668,67
Obrigações Patronais	0,00	43.363,06	26.194,76	24.384,41	25.684,18	24.160,30	23.779,99
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	91.658,00	160.459,95	152.967,66	143.193,69	154.139,51	138.002,20	133.448,66
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
LIQUIDADAS							
DESPESA COM PESSOAL	ago/2023	set/2023	out/2023	nov/2023	dez/2023	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	132.871,90	137.530,78	139.980,59	133.792,43	167.297,91	1.685.343,28	0,00
Pessoal Ativo	132.871,90	137.530,78	139.980,59	133.792,43	167.297,91	1.685.343,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	109.392,00	112.745,60	115.079,99	109.363,33	121.613,33	1.374.497,22	0,00
Obrigações Patronais	23.479,90	24.785,18	24.900,60	24.429,10	45.684,58	310.846,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 / 2

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



Câmara Municipal de São Miguel

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

							Continuação
							R\$ 1,00
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	132.871,90	137.530,78	139.980,59	133.792,43	167.297,91	1.685.343,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	87.371.920,81	---
(-) Transferências Obrigatorias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatorias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	87.371.920,81	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.685.343,28	1,93
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.242.315,25	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.980.199,49	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.718.083,72	5,40

FONTE: Sistema e-Pública (1827-5833-789). Unidade Responsável: Data da emissão: 30/01/2024 e hora de emissão: 10:04.
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ALAN CAMPOS ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Walkel Paulo Pessoa Freitas
TESOUREIRO

Forte Contabilidade
Contadora
CRC RN-000891/Q-2

Publicado por:
Alan Campos Alves
Código Identificador: 86026038

2/2

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**



Câmara Municipal de São Miguel

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2059-0435-506). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/01/2024 e hora de emissão: 10:06.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conceito.tesouro.gov.br/manuals/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuals/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Alan Campos Alves
Código Identificador: 64081386
1 / 1

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**



Câmara Municipal de São Miguel

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023

LRF, art. 48 - ANEXO 06

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	87.371.920,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	87.371.920,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	87.371.920,81	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.685.343,28	1,93
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.242.315,25	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	4.980.199,49	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	4.718.083,72	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.105,01	31.809,65

FONTE: Sistema e-Pública (1204-5911-683). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/01/2024 e hora de emissão: 10:08.

Publicado por:

Alan Campos Alves

Código Identificador: 68727303

1 / 1

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO - RN
PALÁCIO JOSÉ BENEDITO DE SENA - Gabinete da Presidência
Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN - CNPJ: 09.428.707/000178
Rua Santo Antônio, 144 - Centro - CEP 59168000

PORTARIA Nº 01/2024 - DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Designa agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio para conduzir as contratações diretas e procedimento licitatórios no âmbito da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, disciplinadas pela Lei Federal nº14.133/2021, no ano de 2024, e dá outras providenciais.

JAILTON FAUSTINO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso das suas atribuições legais que são lhe são conferidas na organização Administrativa para funcionamento do Poder Legislativo local, em vista o art. 7º da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021:

Considerando especialmente os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade e eficiência do serviço público;

Considerando, a necessidade permanente de aquisição de bens e contratação de serviços comuns por parte deste ente público;

Considerando a qualificação técnica dos servidores deste órgão;

Considerando o artº 7º e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, os dispositivos legais constantes do Decreto Municipal de nº 091/2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **Sr. Italo Gabriel Beserra de Oliveira** inscrito no CPF sob o nº **011.996.874-64** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, respectivamente, para nos termos do art. 8º da Lei Federal nº14.133/2021, atuar nesta qualidade nas contratações diretas e procedimentos licitatório deste órgão. A portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº14.133/2021.

Art.2º- Designar nos termos do art. 8,§ 1º, da Lei Federal nº14.133/2021, a equipe de apoio que auxiliará o agente de contratação e o pregoeiro em suas atribuições, sendo esta formada pelos servidores públicos a **Srª Gisele Lins do Nascimento**, inscrita no CPF sob o nº **712.264.294-16**, e a **Srª Suennia Rocha de Sales**, inscrita no CPF sob o nº **018.176.414-84**.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024, regredindo-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Compre-se .

Plenário da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, em 04 de janeiro de 2024.

Jailton Faustino da Silva
Presidente da Câmara da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Jailton Faustino da Silva
Código Identificador: 08177856

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
Palácio Vereador José de Deus Barbosa

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 Processo Administrativo nº 007/2024

A Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/ 2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Dispensa de Licitação, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a **Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN**. Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da Proposta e Documentação de Habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações, serão esclarecidas presencialmente na Sede da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, localizada a Avenida Luiz Gonzaga, nº 967 – Centro - Ipanguaçu/RN, ou através do E-mail setordecompras@ipanguacu.rn.leg.br dentro do horário de expediente das **07:00h às 13:00h**. O Termo de Referência e seus anexos, ficará disponibilizado no prazo máximo da **data limite: 06/02/2024**. O Limite para envio da Proposta de Preço e documentação de habilitação será até as **09:00h da data limite**.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará aberta por um período, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: setordecompras@ipanguacu.rn.leg.br, fazendo referência ao Aviso de Dispensa de Licitação, até a **data Limite de 06/02/2024**, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preços na sede da Câmara Municipal, aos cuidados do Setor de Licitação até as **13:00h** da data limite.

2.1.1 Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no aviso.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no processo de Dispensa de licitação, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das suas informações, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e do Termo de Referência e seus anexos;

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Avenida Luiz Gonzaga, 967 – Centro – Ipanguaçu/RN.
CNPJ: 08.492.795/0001-04

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
Palácio Vereador José de Deus Barbosa

- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.2.3.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2.** O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- 2.2.4.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.5.** Sociedades cooperativas.
- 2.3.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de Licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA

- 3.1.** O ingresso do fornecedor na dispensa ocorrerá com o envio de sua proposta, na forma deste item 1.
- 3.2.** O fornecedor interessado encaminhará via e-mail: setordecompras@ipanguacu.rn.leg.br ou entregar presencialmente na sede da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, a Proposta e seus Documentos de Habilitação, com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário limite estabelecidos para abertura do procedimento, conforme publicação do Aviso de Dispensa de Licitação.
- 3.3.** A Proposta de preços deverá ser apresentada na forma do **Anexo I** do Termo de Referência, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Termo de Referência, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nella constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail, CPF e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior;

- 3.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

- 3.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

- 3.5.1.** Os preços ofertados, na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Avenida Luiz Gonzaga, 967 – Centro – Ipanguaçu/RN.
CNPJ: 08.492.795/0001-04

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
Palácio Vereador José de Deus Barbosa

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer e executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No envio da proposta, o fornecedor deverá, também, demonstrar Termo de Aceitação / atestado, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. Que Inexistem Fatos Impeditivos para sua Habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme **Anexo II** do Termo de Referência;

3.8.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, conforme **Anexo III** do Termo de Referência;

3.8.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá Declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do art. 4º da lei 14.133/2021, conforme **Anexo IV** do Termo de Referência.

3.8.4. Declaração que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, de acordo com artigo 62, § 1º da Lei 14.133/2021, conforme **Anexo V** do Termo de Referência.

4. JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo para envio das propostas e documentação de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação aos praticados no mercado.

4.2. No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima dos preços praticados no mercado e acima da disponibilidade financeiro-orçamentária definida para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível de acordo com os praticados no mercado e contratados com a administração pública anteriormente.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço praticado no mercado ou se apresentar manifestamente inexequível para contratação.

4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na Ata Ordinária ou Mapa de Apuração do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta que:

4.5.1. Contiver vícios insanáveis;

4.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Termo de Referência ou em seus anexos;

4.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo referencial de mercado para a contratação;

4.5.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso, termo de referência ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
Palácio Vereador José de Deus Barbosa

- 4.6.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 4.6.2.** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo órgão, desde que não haja majoração do preço.
- 4.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10.** Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta adicional subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Termo de referência e seus anexos.

5. DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

- 5.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.**
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punitas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.**
- 5.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.1.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 5.1.1.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 5.1.1.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 5.1.2.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio de consultas online, nos documentos por ele abrangidos.
- 5.2.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes de forma online para que estejam vigentes na data da apuração da proposta mais vantajosa, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 5.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
Palácio Vereador José de Deus Barbosa

5.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes de forma online, o fornecedor terá que encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo da data limite de envio, conforme publicação do aviso de cotação de preço, referente ao envio da proposta e documentação de habilitação, sob pena de inabilitação.

5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de referência e seus anexos.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO:

6.1. Para fins de participação como licitante no presente certame, serão exigidos os documentos a seguir relacionados:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia da Cédula de identidade do representante legal da empresa licitante, (sócios e/ou proprietário), ou outro documento equivalente com foto, podendo ser: carteiras expedidas pelos Órgãos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; Passaporte (ainda válido), certificado de reservista, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto);

b) No caso de procurador o mesmo também deverá apresentar cópia Carteira de Identidade e CPF ou outro documento equivalente com foto (legível);

c) No caso de procurador: Instrumento Público ou Particular de Procuração com firma reconhecida em cartório, neste último caso acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante, contrato social ou similar e todos os seus aditivos (se houver), onde esteja declarado expressamente ter poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com a pregóeria e praticar todos os demais atos pertinentes ao Pregão, em nome do proponente;

d) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO ou CONTRATO SOCIAL em vigor e demais alterações, ou ato constitutivo consolidado e aditivo(s) posterior(es), em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrado na Junta Comercial. No caso de Sociedades por Ações, além dos documentos já citados, acompanha, do dos documentos de eleições de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial, em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Prova de regularidade junto ao Ministério da Fazenda, através da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo as contribuições sociais e previdenciárias;

c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Avenida Luiz Gonzaga, 967 – Centro – Ipanguaçu/RN.
CNPJ: 08.492.795/0001-04

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
Palácio Vereador José de Deus Barbosa

- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentar 01 (um), ou mais, **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa forneceu ou está fornecendo, a contento, objeto em características compatíveis ao deste Termo de Referência, **juntamente com algum documento que o fundamente**. Em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a integridade do documento.

6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial na sede da pessoa jurídica licitante, emitida no máximo a 30 (trinta) dias da data fixada para envio da proposta e dos documentos de habilitação, quando esta não especificar a validade.

6.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração emitida pelo licitante que inexiste qualquer fato impeditivo de participar no presente certame, conforme modelo **Anexo II** do Termo de Referência;
- b) Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo **Anexo III** do Termo de Referência.
- c) Declaração de condição de ME ou EPP, conforme modelo **Anexo IV** do Termo de Referência.
- d) Declaração que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme **Anexo V** do Termo de Referência.
- e) Apresentar Alvará de Licença e Funcionamento, compatível com o objeto desta licitação.
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- g) Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado (de origem), identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- h) Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;
- i) Todas as declarações solicitadas no certame deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa ou procurador dela.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. A empresa vencedora terá o prazo de 03 (Três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

Avenida Luiz Gonzaga, 967 – Centro – Ipanguaçu/RN.
CNPJ: 08.492.795/0001-04

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
Palácio Vereador José de Deus Barbosa

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
Palácio Vereador José de Deus Barbosa

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7._previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (**procedimento fracassado**), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data para envio, obedecendo ao mesmo prazo inicial da primeira publicação;

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que **atendidas às condições de habilitação exigidas**.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (**procedimento deserto**).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Termo de Referência, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
Palácio Vereador José de Deus Barbosa

- 9.5.** Poderá esta Câmara Municipal, revogar no todo e em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;
- 9.6.** A Câmara Municipal poderá anular o presente Aviso de Cotação de Preço, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação;
- 9.7.** A anulação do procedimento oriundo deste Termo de referência, não gera direito a indenização;
- 9.8.** No julgamento das propostas e da documentação de habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Referência e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo de Referência.

Ipanguaçu/RN, 31 de janeiro de 2024.

Ana Beatriz Soares da Silva
Assessora Parlamentar

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES - **DISPENSA**



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2024

Objeto: Contratação de empresa para cessão de uso de softwares de sistemas integrados de Contabilidade Pública, licitação, compras, contratos, transparência pública, patrimônio, almoxarifado, sistema folha de pagamento com portal de transparência, software de controle Legislativo, sistema de gestão de conteúdo WEB, para administração do site institucional, em atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), sistema de gerenciamento da LGPD (Lei Geral de Proteção de dados), software de controle adequação e confecção da carta de serviços para as necessidades da Câmara Municipal.

CONTRATADA: SISTEMA INTEGRADOS AO SETOR PÚBLICA LTDA, com sede Av. Independência 2000, São Benedito, Pau dos Ferros/RN, CEP:59.900-000, CNPJ/MF: **18.603.971/0001-91**

Valor Total Julgado: **VALOR: R\$ 39.600,00** (trinta e nove mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, INCISO II (PNCP)

Rodolfo Fernandes - RN, 23/01/2023

Rua Nina Negreiros, 100
CEP: 59830-000 / (84) 3373 - 2100
Rodolfo Fernandes/RN

www.rodolfofernandes.rn.leg.br
CNPJ: 24.516.924/0001-03
cmrfdes@gmail.com

Publicado por:
Minervanio Menezes Oliveira
Código Identificador: 67068553

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES - **DISPENSA**



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de consultoria em recursos humanos e e-social para gestão pública, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal Rodolfo Fernandes/rn

CONTRATADA: JUNIOR HOLANDA MOREIRA JUNIOR, CNPJ/MF: 47.345.980/0001-28

Valor Total Julgado **VALOR:** R\$ 48.000,00 (Quatro oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, caput (PNCP)

Rodolfo Fernandes - RN, 23/01/2023

Rua Nina Negreiros, 100
CEP: 59830-000 / (84) 3373 - 2100
Rodolfo Fernandes/RN
www.rodolfofernandes.rn.leg.br
CNPJ: 24.516.924/0001-03
cmrfdes@gmail.com

Publicado por:
Minervanio Menezes Oliveira
Código Identificador: 05001800

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.
Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396
CNPJ: 08.712.457-0001/30
E-mail: camara2021280@outlook.com

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN VOLTADA PARA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DE 2024.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte quatro às nove horas , no Prédio da Câmara Municipal de Arez/RN, sala Jose Olavo de Souza reuniu-se da Comissão Permanente de Justiça e Redação conduzida sob a presidência do Vereador Jone Chacon do Nascimento, Presidente da Comissão , Vereador Kleiber Chacon , Vice –Presidente , tendo como Membro relator, o Vereador Roosevelt Delano de Menezes Alves, o qual foi relator especial do Projeto de Lei nº 01/2024., além do Consultor Técnico o Senhor Francisco de Assis Simão. Foram dados como iniciados os trabalhos da presente reunião procedendo à análise da seguinte matéria: Redação Final nº01/2024 do Projeto de Lei nº 01/2024, de autoria do Poder Executivo, dispondo sobre a elevação do Piso Salarial do Magistério, altera o Orçamento Municipal quanto aos créditos adicionais, e dá outras providências. A referida Redação Final foi publicada no dia 26 de janeiro de 2024 no Diário das Câmaras municipais do Rio Grande do Norte – FECAMR. Apresentada o Parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação sobre a Redação Final nº01/2024 do Projeto de Lei nº 01/2024, o qual foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Nada mais havendo a ser discutido, por determinação do Presidente lavrou-se esta ata.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830


JONE CHACON DO NASCIMENTO

Presidente, CC/CMA


KLEIBER CHACON

VICE-PRESIDENTE/CJR


ROOSEVELT DELANO DE MENEZES ALVES

MEMBRO/CJR

Publicado por:
ARLINDO DIAS DE LIMA
Código Identificador: 22282203

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - INEXIGIBILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PLENÁRIO ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA

EXTRATO TERMO DO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral da Câmara Municipal que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA NA RUA JOSE FRANCISCO DE SOUZA, Nº 534,, NESTE MUNICÍPIO

CREDOR: LUCIANO ABRAÃO FERREIRA DA SILVA Inscrito no CPF Nº 034.776.334-07

VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial e ao PNCP.

Campo Redondo/RN, 29 de janeiro de 2024

Victor Neves Wanderley
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PLENÁRIO ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral da Câmara Municipal que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA NA RUA JOSE FRANCISCO DE SOUZA, Nº 534,, NESTE MUNICÍPIO

CREDOR: LUCIANO ABRAÃO FERREIRA DA SILVA Inscrito no CPF Nº 034.776.334-07

VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial e ao PNCP.

Campo Redondo/RN, 29 de janeiro de 2024

Victor Neves Wanderley

Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 17/2024 – GP

Dispõe sobre a nomeação dos ocupantes dos cargos em comissão desta casa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa, RESOLVE NOMEAR:

Art. 1º - JOÃO PAULO DE SOUZA SILVA, portadora do C.P.F. nº 102.***.124-**, para o Cargo, de provimento em Comissão, de Assessor Parlamentar.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 30 de janeiro de 2024.

José Jerônimo Pinheiro de Assis
Vereador-Presidente

Publicado por:
JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS
Código Identificador: 33685884

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTRARIA Nº 016/2024 – GP

Dispõe sobre a Nomeação dos ocupantes dos cargos em comissão desta casa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa, RESOLVE NOMEAR:

Art. 1º - Adriano Soares da Costa, portadora do C.P.F. nº 045.***.734-**, do Cargo, de provimento em Comissão, de Chefe do Setor de Licitações e Contratos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 30 de janeiro de 2024.

José Jerônimo Pinheiro de Assis
Vereador-Presidente

Publicado por:
JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS
Código Identificador: 64203106

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTRARIA Nº 015/2024 – GP

Dispõe sobre a Exoneração dos ocupantes dos cargos em comissão desta casa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa, RESOLVE EXONERAR:

Art. 1º - Adriano Soares da Costa, portadora do C.P.F. nº 045.***.734-**, do Cargo, de provimento em Comissão, de Assessor Parlamentar.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 30 de janeiro de 2024.

José Jerônimo Pinheiro de Assis
Vereador-Presidente

Publicado por:
JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS
Código Identificador: 74383628

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS - ATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA
CNPJ: 08.712.267/0001-13
Rua Santo Antônio, SN, CEP: 59244-000, Lagoa de Pedras/RN

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2024

Declara Luto Oficial, dispõe sobre a suspensão das atividades legislativas da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso das suas atribuições legais, especialmente pelo art. 22, I, c/c art. 161, V do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que o falecimento do senhor Pedro Rocha Pontes, ocorrido na data de hoje, ex-vereador (1993 – 1996) e ex-prefeito do município por 2(dois) mandatos (1997-2004), representa uma lastimável perda para a sociedade lagoapedrense;

CONSIDERANDO os notáveis e relevantes serviços prestados ao município pela autoridade falecida.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar luto oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal, contados da data da publicação deste ato normativo, em sinal de pesar pelo falecimento de Pedro Rocha Pontes.

Parágrafo único. Em decorrência do caput deste artigo e em solidariedade à família do falecido, ficam suspensas todas as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal até 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Durante o período indicado no artigo anterior o acesso às dependências da Câmara Municipal estará totalmente restrito às pessoas indispensáveis à execução de serviços essenciais, com autorização expressa da Presidência.

Art. 3º - Fica, em caráter de exceção, expressamente autorizado ao Setor de Licitações, a instituir expediente REMOTO, em home office, que se faça necessário ao fiel cumprimento de suas competências, o qual deverá possuir escala de atendimento de modo a não comprometer a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitações e contratos administrativos deflagrados por esta casa legislativa na forma do art. 183, da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º - Os casos omissos neste ato deverão serem dirimidos pela Presidência desta Casa.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA
CNPJ: 08.712.267/0001-13
Rua Santo Antônio, SN, CEP: 59244-000, Lagoa de Pedras/RN

Art. 5º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Pedras/RN, 30 de janeiro de 2024.

JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras

Publicado por:
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Código Identificador: 88163176

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021;
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMGE N° 05/2021

DADOS DO AVISO

Canguaretama/RN, em 30 de janeiro de 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013001/2024

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DEPREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Até dia 05/02/2024, às 09:00h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Cplcmclegislativo2021@hotmail.com

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, através da SECRETARIA SECRETARIA GERAL, com sede na Rua Dr. Pedro Velho, 47, Centro, Canguaretama/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.932.993/0001-56, através de sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria N.º 028/2023, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO E-MAIL INSTITUCIONAL, SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo V - Declaração de reserva de cargos PCD, consoante art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES**



Anexo VI - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo VII – Modelo de Carta-Contrato

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2024

1. REGÊNCIA LEGAL

As contrações através de dispensa de licitação no Câmara Municipal de Canguaretama são regidas pelos dispositivos legais:

- Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- Instrução Normativa SEMGE nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021.

2. OBJETO

O presente termo de referência visa orientar a licitação para a contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de material de limpeza para Câmara Municipal de Canguaretama/RN., conforme condições constantes neste Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, via e-mail: CPLCMCLEGISLATIVO2021@HOTMAIL.COM, até 01 (um) dia útil antes do prazo final para apresentação da documentação, as dúvidas suscitadas, que serão esclarecidas no próprio e-mail.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas física ou jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
- Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
 - Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
 - Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

Rua Doutor Canguaretama, 47, Centro, Canguaretama/RN - CEP 59.190-000
CNPJ: 11.932.993/0001-56

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

6. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

- 6.1 **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Esta chama pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **03 (TRÊS) DIAS UTÉIS**, contados a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** na imprensa oficial.
- 6.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: **CPLCMCLEGISLATIVO2021@HOTMAIL.COM**, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2024**.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.
- 7.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
 - a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
 - b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a SEMOP se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
 - c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 7.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
- 7.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.
- 7.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



8.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- g) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

8.1.3 Qualificação Técnica

- a) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.
 - a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.
 - a.2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

8.1.4 Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



a.1) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

8.1.5 Documentação Complementar de Habilidações

- a) Declaração de que não está incorso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência — PCD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;
- c) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS
- d) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas — CNE
- e) Certidão de Regularidade perante ao CADIN do Câmara Municipal de Canguaretama
- f) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no Anexo IV deste Aviso).

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e a que apresentar o menor preço.

9.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificadas.

9.2 HABILITAÇÃO

9.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

9.2.2 Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

10. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

11.2 Poderá esta Secretaria Municipal de Ordem Pública da Câmara Municipal de Canguaretama, revogar o presente Aviso, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.3 A Secretaria Municipal de Ordem Pública da Câmara Municipal de Canguaretama poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

11.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela CÂMARA MUNICIPAL.

11.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

11.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

11.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

11.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

11.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Canguaretama/RN, em 30 de janeiro de 2024.

Lucas Matheus Costa Palhano
Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2024 COMISSÃO DE LICITAÇÃO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência visa orientar a licitação para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, conforme condições constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação em comento, se faz necessária para a manutenção de um ambiente limpo e higienizado para assegurar não apenas a saúde e o bem-estar dos colaboradores, e também para transmitir uma imagem de profissionalismo e cuidado com todos os setores da casa legislativa, manutenção regular e adequada do ambiente de trabalho contribuindo significativamente para a preservação da saúde dos servidores, evitando a propagação de doenças e proporcionando um local de trabalho seguro, garantindo o cumprimento das normas sanitárias e de segurança estabelecidas para ambientes públicos, assegurando que a Câmara Municipal de Canguaretama/RN opere em conformidade com as regulamentações vigentes.

3. FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

3.1 O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal nas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais, integralmente, na Lei 14.133/2021, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

3.2 Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- 1) permitir a garantia de uma infraestrutura adequada para a execução das tarefas diárias,
- 2) manutenção da limpeza e higiene nas instalações de todo departamento,
- 3) ambiente saudável e seguro para todos,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES**



5. EXIGÊNICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

5.1 O objeto deverá obedecer as seguintes exigências e especificações técnicas:

5.2 EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

a) Deverá estar de acordo com o Termo de Referência

b) Na descrição e especificações do objeto não existem detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade.

6. DOS PRAZOS:

6.1 VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 11 (onze) meses contados a partir da data da assinatura.

6.2 Os prazos de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, devidamente autuado em processo.

7. DO PREÇO:

7.1 A tabela a seguir engloba os valores das cotações, ofertados para a presente contratação por meio de dispensa de licitação pelo valor, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

Item - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - ÁGUA SANITÁRIA 1LT	UND	800	R\$: 2,57	R\$: 2.056,00
2 - ALCOOL EM GEL 70°, 500ML	UND	150	R\$: 12,45	R\$: 1.867,50
3 - ÁLCOOL ETILÍCO HIDRATDO, 92,8°. EMBALAGEM COM 1 LITRO	UND	20	R\$: 7,41	R\$: 148,20
4 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70°, 1L	Litro	250	R\$: 7,51	R\$: 1.877,50
5 - BALDE MÉDIO P/ ÁGUA, 8 LITROS	UND	25	R\$: 18,22	R\$: 455,50
6 - COLHERES DESCARTÁVEIS, PACOTE COM 50 UND	PCT	100	R\$: 4,78	R\$: 478,00
7 - COPOS DESCARTÁVEIS 150ML	PCT	650	R\$: 4,80	R\$: 3.120,00
8 - COPOS DESCARTÁVEIS 50ML	PCT	100	R\$: 4,58	R\$: 458,00
9 - DESINFETANTE 1 LITRO	UND	600	R\$: 6,49	R\$: 3.894,00
10 - DETERGENTE 500ML	UND	400	R\$: 2,74	R\$: 1.096,00
11 - ESPONJA SINTÉTICA P/ LOUÇA	UND	50	R\$: 2,33	R\$: 116,50
12 - FLANELA	UND	80	R\$: 3,28	R\$: 262,40
13 - FÓSFORO, CAIXA COM 100 UNIDADES	PCT	40	R\$: 3,59	R\$: 143,60
14 - GARFOS DESCARTÁVEIS C/ 50UND	PCT	100	R\$: 4,24	R\$: 424,00
15 - GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, COM 50 UNIDADES	PCT	150	R\$: 2,02	R\$: 303,00

Rua Doutor Canguaretama, 47, Centro, Canguaretama/RN - CEP 59.190-000
CNPJ: 11.932.993/0001-56

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



16 - INSETICIDA C/ 400ML	UND	60	R\$: 11,66	R\$: 699,60
17 - LÃ DE AÇO.	UND	80	R\$: 4,03	R\$: 322,40
18 - LIMPADOR C/ BRILHO C/ 500ML	UND	60	R\$: 7,39	R\$: 443,40
19 - LIMPADOR DE VIDRO 500ML	UND	80	R\$: 8,70	R\$: 696,00
20 - LIXEIRA MÉDIA	UND	30	R\$: 57,98	R\$: 1.739,40
21 - LUSTRA MÓVEIS C/ 200ML	UND	40	R\$: 5,80	R\$: 232,00
22 - LUVAS P/ LIMPEZA DOMÉSTICA	Par	30	R\$: 4,28	R\$: 128,40
23 - ODORIZADOR DE AMBIENTES, C/ 400ML/277G	UND	100	R\$: 14,37	R\$: 1.437,00
24 - PÁ P/ LIXO, DE PLÁSTICO, C/ CABO LONGO	UND	20	R\$: 10,30	R\$: 206,00
25 - PALITOS DE DENTE, CX C/ 100 UND	CX	25	R\$: 1,27	R\$: 31,75
26 - PANOS DE CHÃO	UND	150	R\$: 6,77	R\$: 1.015,50
27 - PANOS DE PRATO	Unidade	150	R\$: 3,89	R\$: 583,50
28 - PAPEL HIGIÊNICO MEDINDO 30M C/04 UND	UND	350	R\$: 5,70	R\$: 1.995,00
29 - PAPEL TOALHA C/ 02 UND	UND	200	R\$: 4,95	R\$: 990,00
30 - PASTILHA SANITÁRIA	UND	150	R\$: 8,47	R\$: 1.270,50
31 - POLIDOR DE ALUMÍNIO C/ 200ML	UND	20	R\$: 26,20	R\$: 524,00
32 - PRATOS FUNDOS DESCARTÁVEIS TIPO CUMBUCA C/10 UND	PCT	50	R\$: 7,27	R\$: 363,50
33 - PRATOS RASOS DESCARTÁVEIS C/ 10UND	PCT	50	R\$: 2,60	R\$: 130,00
34- RODO COM 40CM	UND	20	R\$: 8,08	R\$: 161,60
35 - SABÃO EM BARRA C/ 05 UND	PCT	100	R\$: 9,36	R\$: 936,00
36 - SABÃO EM PÓ, PACOTE C/ 500G	UND	150	R\$: 5,66	R\$: 849,00
37 - SABONETE LIQUIDO 500ML	UND	50	R\$: 12,48	R\$: 624,00
38 - SACO DE LIXO 100 LITROS C/ 05 UND	PCT	400	R\$: 3,41	R\$: 1.364,00
39 - SACO DE LIXO 30 LITROS C/ 10 UND	PCT	400	R\$: 3,06	R\$: 1.224,00
40 - SACO DE LIXO 50 LITROS C/ 10 UND	PCT	400	R\$: 3,20	R\$: 1.280,00
41 - VASSOURA DE NILON	UND	20	R\$: 13,55	R\$: 271,00
42 - VASSOURA DE PIAÇAVA	UND	20	R\$: 12,42	R\$: 248,40
43 - DESENTUPIDOR DE PIA C/ CABO CURTO	UND	10	R\$: 16,78	R\$: 167,80
TOTAL: 36.633,95				

7.2 O preço máximo que a contratante se dispõe a pagar é R\$ 36.633,95 (Trinta e seis mil e seiscentos e trinta e tres reias e noventa e cinco centavos) obtido através da média da pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços no portal de compras de banco de preços (bancodeprecos.com.br) e está compatível com os valores praticados atualmente no mercado.

7.3 Processo licitatório destinado, exclusivamente, à participação das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso I, Art. 48 da Lei Complementar 123/2006 (contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 – oitenta mil reais) e Art. 4º da Lei 14.133/2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa desta contratação correrá pela dotação orçamentária vigente no exercício financeiro do ano de 2024.

9. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os objetos da contratação serão aceitos pela administração pública tão somente no caso de serem ofertados em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes no presente Termo de Referência, livres de quaisquer ônus ou embargos e entregues no local e dentro do prazo exigido;

10. FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 No valor global deste já estão inclusas todas as despesas com tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas.

10.2 O pagamento será realizado pela unidade compradora através de crédito em conta corrente indicada na declaração ou documento similar fornecido por estabelecimento bancário, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da entrega da nota fiscal com planilha de composição de custos e respectivos comprovantes e a aprovação das mesmas pela área técnica. A Nota Fiscal deverá ser emitida por meio eletrônico.

10.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

10.4 Havendo na Nota Fiscal ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

10.5 A Administração poderá sustar no todo ou em parte os pagamentos devidos, sempre que ocorrerem irregularidades na execução do objeto do contrato ou no documento de cobrança.

10.6 A Nota Fiscal deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal, através do Setor de Protocolo, acompanhada dos seguintes documentos.

- a) Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, contendo o período do Serviço e o número do Contrato;
- b) Demonstrativo de faturamento demonstrando o quantitativo de serviço realizado;
- c) Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa de regularidade fiscal federal, estadual, municipal e com a Justiça do Trabalho (CNDT);
- d) Certificado de regularidade vigente com o FGTS;
- e) Cópia do Instrumento Contratual com sua Publicação e aditamentos, se houver.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



11. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1 **Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Apresentação de Atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, pertinente e compatível com o objeto da licitação. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos porem presas, das quais participem sócio ou diretores da Concorrente.

12. OBRIGAÇÕES

12.1 **DA CONTRATANTE** - A Contratante estará obrigado a:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar a CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- receber ou não, os produtos fornecidos pela CONTRATADA;
- Efetuar o pagamento da Notas Fiscal emitida pela CONTRATADA, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato, na forma da Cláusula Terceira deste Contrato;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, de modificações introduzidas nas especificações dos produtos, sempre que houver necessidade de aprimoramento ou correção de documentos;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, e com seu expresso ciente, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do Contrato, bem como da eventual aplicação de multas previstas no Contrato.

12.2 **DA CONTRATADA** - A Contratada estará obrigado a:

- Realizar o fornecimento obedecendo todas as condições ora estabelecidas, sem prejuízo de outros encargos previstos em Lei e com observância das recomendações ditadas pela fiscalização da CONTRATANTE, nas condições indicadas na proposta apresentada.
- Todos os custos com mão de obra, materiais e transporte, EPI's, impostos, taxas serão por conta da CONTRATADA.
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de origem federal, estadual ou municipal, vigentes, bem como de quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais, que lhe venham a ser imputadas, inclusive em relação a

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da CONTRATADA;

- e) Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, adicionais, despesas de transporte, estada e/ou diárias, alimentação, alojamento e quaisquer outras despesas com o seu pessoal encarregado dos serviços objeto deste contrato, competindo-lhe, também, observar, rigorosamente, as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e da legislação correlata.

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

13.1 **SANÇÕES** - Ao **LICITANTE** que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

14.1.1 **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública** pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Não manter a proposta;
- e) declarar informações falsas; e/ou
- f) Cometer fraude fiscal.

13.2 **PENALIDADES** - À CONTRATADA que cometer infrações, descumprirem total ou parcialmente os contratos, ajustes ou acordos celebrados com a Administração Pública Municipal, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) **Advertência** - comunicação formal ao fornecedor, sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, quando ocorrer atraso na prestação do serviço, em até 10 (dez) dias da data estipulada para tanto.
- b) **Multa** - pena pecuniária em favor da Administração Municipal pelos prejuízos causados decorrentes do descumprimento de obrigações legais e contratuais.
- c) **Suspensão** - ato formal de impedimento temporário para licitar, e contratar com a Administração Pública Municipal.
- d) **Declaração de inidoneidade** - declaração da qualidade de impróprio, de desqualificado, de inconveniente, de incapaz e inapto. A declaração de inidoneidade impede o fornecedor de licitar contratar com a Administração Pública.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



14.2.1 Serão aplicadas as seguintes penalidades, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo conclusivo, garantido a ampla defesa e o contraditório;

- a) não atender às condições da execução do serviço previstas no edital, termo de referência, contrato ou instrumento equivalente; multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão temporária de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- b) retardar imotivadamente execução do serviços, ou de suas parcelas quando houver reincidência de atraso por mais de 15 (quinze) dias, no caso de fornecimento ou por mais de 30 (trinta) dias no caso de execução de obras ou serviços:
 - 1) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da fatura o serviços não realizados, ou, ainda, sobre o valor da fatura correspondente à etapa do cronograma físico do serviço não cumprido, além desuspensão de 3 (três) meses;
 - 2) multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura da execução do serviços realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 3 (três) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
 - 3) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura da execução do serviços, realizados com atraso superiores a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 6 (seis) meses;
- c) paralisar serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- d) prestar serviço em desacordo com o termo de referência de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança de pessoas: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



- e) descumprir, no caso de pessoas jurídicas prestadoras de serviços, obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta da contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale-transporte, vale-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços; multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido, e suspensão de 3 (três) meses;
- f) recusar-se a prestar a garantia contratual, a assinar o contrato ou a receber o empenho; multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses,
- g) quebrar sigilo, estabelecido em contrato, de informações confidenciais sob quaisquer formas; multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;
- h) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou do contrato, no âmbito da Administração Municipal; declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;
- i) apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos para inscrição, renovação ou alteração no CADFOR ou nos processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades de licitação; declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;
- j) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo; declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos.

14.2.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



- 14.2.3 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, impedirá a pessoa física ou jurídica de participar de outras licitações ou contratações enquanto perdurarem os motivos determinantes da apenação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 14.2.4 As multas aplicadas, nos termos das alíneas do §1º, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Gestão de Canguaretama.
- 14.2.5 As penalidades previstas neste artigo são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Gestão de Canguaretama, permitida a delegação para a sanção prevista na alínea “a” do subitem 20.2 deste edital para a Contratante.
- 14.2.6 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.
- 14.2.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal.

14. DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1 A fiscalização do contrato será realizada por servidor formalmente designado para acompanhamento;
- 14.2 Os objetos da presente contratação serão devidamente fiscalizados, inicialmente a partir de minuciosa conferência no momento da entrega/recebimento;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



14.3 Após o recebimento definitivo e aceite, os materiais permanecerão em avaliação quanto à sua durabilidade, validade e adequação às especificações exigidas, sendo anotado em protocolo próprios das inconformidades para adoção dos procedimentos administrativos necessários para sanar as incorreções

15. DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DETALHAMENTO EXCESSIVO

15.1 Declaro para os devidos fins, que na descrição do objeto não existem detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame, sendo todos os itens de grande relevância a devida utilização dos equipamentos.

16. VEDAÇÕES

Vedado qualquer execução que modifique as condições propostas pelo Termo de Referência e descumpram o resultado final do objeto.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2024 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2024			
DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		ENDEREÇO	
TELEFONE		E-MAIL	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME DO REPRESENTANTE TELEGAL		TELEFONE DO REPRESENTANTE TELEGAL	

OBJETO	Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, para suprir as necessidade da Câmara Municipal de Canguaretama/RN.				
ITEM	 DESCRIÇÃO		MARCA/ MÓDELO/ REFERÊNCIA	QTDE	PREÇO (R\$)
01					UNITÁRIO
VALOR GLOBAL POR EXTENSO					
Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do Aviso e seus anexos.					
VALIDADE DA PROPOSTA		ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA			

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2024
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2024 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregarmos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz

().Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Canguaretama, de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2024 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2024 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PCD, para Reabilitado da Previdência Sociale para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Canguaretama, de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Rua Doutor Canguaretama, 47, Centro, Canguaretama/RN - CEP 59.190-000
CNPJ: 11.932.993/0001-56

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2024 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANEXO V - DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL
N° 14.133/2021**

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2024 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Canguaretama, de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2024
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO N° 0XX/20XX

Contrato de prestação de serviços que
entre si celebram o CÂMARA
MUNICIPAL DE
CANGUARETAMA e a empresa

.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, órgão público, com sede nesta Cidade, na Rua Dr. Pedro Velho, 47, Centro, Canguaretama/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 11.932.993/0001-56, neste ato representado pelo Sr. Vereador Presidente VENICIUS RANIREE SOARES DE PAIVA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa**, CNPJ nº, situado à, Cidade-Estado, telefone, e-mail, neste ato representada pelo Sr., brasileiro, casado, profissão, portador da Cédula de Identidade nº - SSP-..., CPF nº, residente na Rua, telefone, e-mail:, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no **10010002/2024**, mediante parecer jurídico, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

- Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2024 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO e seus anexos.
- Propostas de preço apresentada pela **CONTRATADA** em 00/00/0000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de ar condicionado, conforme condições constantes neste Termo de Referência do Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2024 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO e proposta da CONTRATADA que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Rua Doutor Canguaretama, 47, Centro, Canguaretama/RN - CEP 59.190-000
CNPJ: 11.932.993/0001-56

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



§1º VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 11 (onze) meses, contados a partir da data da assinatura.

§2º GARANTIA: O prazo de garantia será de (.....) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo. Ocorrendo defeito durante o período da garantia, a CONTRATADA deverá substituir peças, partes, componentes e/ou o equipamento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE

§3º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de R\$ (.....) sendo fixo e irreajustável pelo período de 11 (onze) meses, transcrita da proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, entendidoeste como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora:

Gestão

Unidade Orçamentária

Subação

Fonte Recurso:

Elemento de despesa:

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Canguaretama, Estado da Rio Grande do Norte, como o competente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado queseja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Canguaretama-Rio Grande do Norte, de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CRÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Pág.: 1/1

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados			
	Liquidadas																
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023					
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	53.865,54	67.800,87	66.773,57	80.000,14	82.194,39	77.913,64	66.391,21	69.900,90	66.391,21	66.391,21	66.391,21	66.391,21	85.569,61	100.494,81	880.725,10	0,00	
Pessoal Ativo	53.865,54	67.800,87	66.773,57	80.000,14	82.194,39	77.913,64	66.391,21	69.900,90	66.391,21	66.391,21	66.391,21	66.391,21	85.569,61	100.494,81	880.725,10	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	53.865,54	56.689,52	54.868,78	57.000,28	82.194,39	54.868,78	55.385,47	54.868,78	54.868,78	54.868,78	54.868,78	54.868,78	73.033,78	77.231,15	730.600,03	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	11.111,25	11.904,79	23.044,86	0,00	23.044,86	11.322,43	11.322,43	11.322,43	11.322,43	11.322,43	11.322,43	11.635,63	23.233,66	150.000,07	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Documentos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores ao período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativas e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (II)-I	53.865,54	67.800,87	66.773,57	80.000,14	82.194,39	77.913,64	66.391,21	69.900,90	66.391,21	66.391,21	66.391,21	66.391,21	85.569,61	100.494,81	880.725,10	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														Valor	% Sobre a RCL	Aliastada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													23.633.700,00	0,00	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	0,00	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													23.633.700,00	0,00	0,00		
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													880.725,10	3,73			
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													1.418.027,46	6,00			
Limite Prudencial (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													1.347.126,08	5,70			
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.276.224,11	5,40			
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x X) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)																	
NOTA:																	
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos																	

IVAN DANTAS DE SOUZA

058.144-##

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO OLIVEIRA

981.654-##

CONTADORA

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO

Exercício Financeiro: 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2023 - Pág.: 1/2

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						(i)	(j)	(k)	(l)				
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		Demais Obrigações Financeiras (1)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO								
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	(d)	(e)										
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados à Assistência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos de Atenção de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Extrabudjetários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO

Exercício Financeiro: 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2023 - Pág.: 2/2

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (2))	RESTOS A PAGAR EMPEÑADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (3)	EMPEÑOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INScritos Pela INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (4))				
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		Demais Obrigações Financeiras (1)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO								
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	(d)	(e)										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

NOTA:

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

IVAN DANTAS DE SOUZA

##.958.144-##

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO OLIVEIRA

##.##.981.664-##

CONTADORA

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

3º QUADRIMESTRE / 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	23.633.790,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.633.790,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.633.790,93

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	880.735,10	3,73
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	1.418.027,46	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.347.126,09	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	1.276.224,71	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

IVAN DANTAS DE SOUZA

###.958.144-##

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS DE MACEDO OLIVEIRA

###.981.664-##

CONTADORA

Publicado por:

IVAN DANTAS DE SOUZA

Código Identificador: 13332704

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - **RETIFICAÇÃO**

CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS I

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente líquida	21.256.381,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.256.381,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.256.381,53	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	648.871,29	3,05
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.275.382,89	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.211.613,75	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.147.844,60	5,40
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - RETIFICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

1 de 1

RS 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA (Saldo da Inserção em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	CAIXA EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	ENTRADA NÃO LIQUIDADA CANCELADOS (Não Inseridas por Insuficiência Financeira) (h)	DISPONIBILIDADE CAIXA LIQUIDA (Após a Inserção em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)				
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)								
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)										
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos de alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (III) - (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

Publicado por:

MARIA NEUDA LOPES

Código Identificador: 42256546

FONTE: SCPI - Contabilidade [19580], PREFEITURA MUNICIPAL RAFAEL FERNANDES

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - **LEI**



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN

Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600 – 135 – Mossoró/RN – Fone: 84 3316.2600 | 4517 - CNPJ nº 08.208.597/0001 -76.

LEI COMPLEMENTAR Nº 211, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Concede reajuste ao valor do salário base dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Mossoró, altera a Lei Complementar n.º 188, de 16 de janeiro de 2023, o art. 38, da Lei Complementar 046, de 2010 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 60 §7º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os valores de salário base dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Mossoró, definidos no Anexo 1 da Lei Complementar Municipal nº. 046/2010, receberão reajuste de 7,5% (sete vírgula cinco por cento).

Art. 2º. O valor do salário base inicial dos servidores efetivos ocupantes dos cargos previstos no §1º, do artigo 85 da Lei Complementar Municipal Nº 046, de 2010, passa a ser de R\$4.298,26 (quatro mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), já devidamente reajustados nos termos do art. 1º desta lei.

Art. 3º. O valor do salário base inicial dos servidores efetivos ocupantes dos cargos previstos no §2º, incisos I e II do artigo 85 da Lei Complementar Municipal Nº 046, de 2010, passa a ser de R\$9.306,31 (nove mil trezentos e seis reais e trinta e um centavos), já devidamente reajustados nos termos do art. 1º desta lei.

Art. 4º. O artigo 38 da Lei Complementar 046, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38. Os afastamentos decorrentes de licença-prêmio ou para tratamento de saúde farão cessar a concessão das gratificações previstas nesta Lei, à exceção da gratificação de Natal.

Parágrafo §1º. As gratificações previstas no artigo 30 desta Lei somente serão pagas quando o servidor estiver no efetivo exercício do respectivo cargo, emprego ou função, sendo assegurada a percepção nos seguintes afastamentos:

I — casamento ou luto;

II — atuação no Tribunal do Júri Popular e outros serviços declarados por Lei como obrigatórios;

III — frequência a aulas e realização de provas;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN

Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600 – 135 – Mossoró/RN – Fone: 84 3316.2600 | 4517 - CNPJ nº 08.208.597/0001 -76.

IV — prestação de provas em concurso público;

V — assistência a filho excepcional, pelo tempo necessário, segundo prescrição médica;

VI — doação de sangue, mediante comprovação.

§2º Os afastamentos decorrentes de licença gestante ou licença paternidade serão concedidos com a remuneração integral do cargo a que o servidor exerce na data da concessão da licença, incluindo vencimento e vantagens integrais.

Art. 5º. Esta Lei revoga o artigo 4º, da Lei Complementar nº 188, de 16 de janeiro de 2023, para correção de erro material, retroagindo seus efeitos à data de publicação da Lei Complementar nº 188, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 6º. A tabela de vencimentos contida no Anexo I, da Lei Complementar nº 188, de 16 de janeiro de 2023, passa a vigorar de acordo com a Tabela de Remuneração dos Cargos de Provimento em Comissão, Anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 7º. Esta Lei Complementar passa a vigor na data da publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Mossoró/RN, 16 de janeiro de 2024.
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 22226381

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - **LEI**



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN

Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro – CEP: 59.600 – 135 – Mossoró/RN – Fone: 84 3316.2600 | 4517 - CNPJ nº 08.208.597/0001 -76.

LEI Nº 4.121, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Fixa os valores dos subsídios do Chefe do Executivo Municipal, Vice-Prefeito e Secretário para o quadriênio 2025-2028 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 60, §7º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam fixados, para o quadriênio 2025-2028, os valores dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário, em parcela única e indivisível, observado o que dispõem o artigo 29, inciso V, 37, inciso X e XI, 39, §4º da Constituição da República e art. 8º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, que serão os seguintes:

- a) Prefeito: R\$ 34.774,64 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos);
- b) Vice-Prefeito: R\$ 24.774,64 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos);
- c) Secretário: R\$ 16.880,00 (dezesseis mil oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo único: Nenhuma remuneração, a qualquer título, ou conjunto de remuneração, a qualquer título, pagas pelo Erário Municipal de Mossoró, aos servidores públicos municipais, qualquer que seja a fonte, não pode ultrapassar o subsídio fixado nessa Lei para o Prefeito Municipal.

Art. 2º. Fica vetado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio ou verba de representação ou espécie remuneratória, obedecido em qualquer caso, o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 3º. A alteração dos subsídios ora fixados deve ocorrer por lei específica, observada à competência privada em cada caso, ficando assegurada a revisão geral e anual, ao final de cada ano, assegurando o mesmo índice de reajuste ofertado ao servidor público municipal, nos termos do art.37, inciso X, da Constituição Federal, de forma a efetuar a atualização monetária da remuneração.

Art. 4º. Os recursos para fazer face às despesas contidas nesta Lei correrão por conta das dotações próprias previstas na Lei Orçamentárias Anual.

Art. 5º. Os efeitos desta Lei aplicar-se-ão a partir de 01 de janeiro 2025.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN

Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro – CEP: 59.600 – 135 – Mossoró/RN – Fone: 84 3316.2600 | 4517 - CNPJ nº 08.208.597/0001 -76.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.796, de 22 de dezembro de 2011.

Mossoró/RN, 30 de janeiro de 2024.

Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 12172187

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - LEI



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN

Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600 – 135 – Mossoró/RN – Fone: 84 3316.2600 | 4517 - CNPJ nº 08.208.597/0001 -76.

LEI N° 4.120, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Mossoró para a Legislatura de 2025 a 2028 e dá providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 60, §7º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores, para a Legislatura de 2025 a 2028, fica fixado, em parcela única, no valor de R\$17.387,32 (dezessete mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 29, inc. VI, alínea "e", da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro: Para a integral e efetiva percepção do subsídio fixado por esta Lei, serão necessariamente obedecidos os limites constitucionais em vigor, com base no subsídio mensal dos Deputados Estaduais fixados no inciso IV, do artigo 1º, da Lei Estadual n.º 11.315/2022.

Parágrafo Segundo: A remuneração dos Vereadores sofrerá desconto proporcional ao número de sessões realizadas no respectivo mês quando ocorrer falta injustificada, na forma dos artigos 305 e 309, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão conta das dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 30 de janeiro de 2024.
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 00654708

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - PORTARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – Centro, BODÓ RN

CEP: 59.528-000

PORTEARIA DE DIARIA Nº 08 DE 30 DE JANEIRO 2024/GPCMB

*Concessão de diáaria a Colaborador
que se especifica e dá outras
providências.*

A Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 221/2017.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 1 (uma) diáaria no valor unitário para capital do Estado de R\$ 200,00 (duzentos reais), demais regiões do interior R\$100,00 (cem reais) totalizando o valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do(a) Colaborador(a) Francisca Rosimery Pereira da Paz, na Função de Tesoureira, CPF: 081.960.344-90, lotado(a) a Câmara Municipal de Bodó/RN, para participar de treinamento do novo formato de RG, na Central do Cidadão em Currais Novos/RN, no dia 01 de fevereiro de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 30 de janeiro de 2024.

Camila Isabele Souza luiz
Ver. Presidente

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 87110432

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - PORTARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – Centro, BODÓ RN

CEP: 59.528-000

PORTEARIA DE DIARIA Nº 09 DE 30 DE JANEIRO 2024/GPCMB

*Concessão de diáaria a Colaborador
que se especifica e dá outras
providências.*

A Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 221/2017.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 1 (uma) diáaria no valor unitário para capital do Estado de R\$ 200,00 (duzentos reais), demais regiões do interior R\$100,00 (cem reais) totalizando o valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do(a) Colaborador(a) Carla Daniele Dantas Pereira, na Função de Secretaria Geral, CPF: 063.610.684-55, lotado(a) a Câmara Municipal de Bodó/RN, para participar de treinamento do novo formato de RG, na Central do Cidadão em Currais Novos/RN, no dia 01 de fevereiro de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 30 de janeiro de 2024.

Camila Isabele Souza luiz
Ver. Presidente

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 53574083

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - PORTARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – Centro, BODÓ RN

CEP: 59.528-000

PORTEARIA DE DIARIA Nº 10 DE 30 DE JANEIRO 2024/GPCMB

*Concessão de diária a Colaborador
que se especifica e dá outras
providências.*

A Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 221/2017.

Resolve:

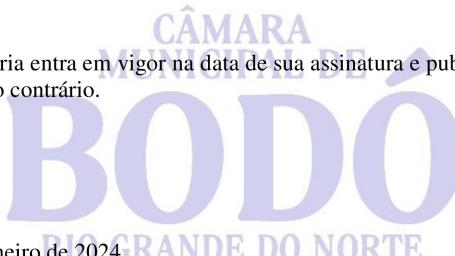
Art.1º – Conceder, 1 (uma) diária no valor unitário para capital do Estado de R\$ 200,00 (duzentos reais), raio de distância de mais de 100km, demais regiões do interior com raio de distância inferior a 100km, R\$100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do(a) Colaborador(a) Felipe Cândido Soares da Silva, na função de Motorista, CPF: 068.672.704-50 lotado(a) a Câmara Municipal de Bodó/RN, para transportar servidores da Câmara Municipal de Bodó/RN, a Central do Cidadão em Currais Novos/RN, no dia 01 de fevereiro de 2024, para participarem de treinamento do novo formato de RG.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 30 de janeiro de 2024.



Camila Isabele Souza Luiz
Ver. Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS SETOR DE COMPRAS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 - Centro - Angicos - RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 - CEP: 59.515-000

E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

Portaria nº. 06/2024.

Angicos/RN 30 de janeiro de 2024.

“DESIGNA O REPRESENTANTE DA
ADMINISTRAÇÃO PARA SER O FISCAL DA OBRA
E DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Max Wagner Guilherme de Souza Filho, Engenheiro, CREA Nº 210137144-8, responsável técnico pela empresa Norte Placa Ind. e Com. Ltda, CNPJ: 08.424.210/0001-19, Insc. Est. 20.003.738-2, que tem por Objeto: contratação de empresa especializada em assessoria/consultoria em engenharia civil para prestação de serviços técnicos na elaboração de projetos, acompanhamento de obras, fiscalização, emissão de laudos, boletins de medição e outras tarefas relacionadas ao ramo de engenharia, para atender as demandas da câmara municipal de Angicos/RN.

Art. 2º - **Como Fiscal de Obra e de Contrato** do Processo Licitatório da contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil objetivando a prestação de serviços concernentes a execução de obra, contemplando a ampliação e reforma do prédio sede da câmara municipal de Angicos/RN (etapa 1), nas quantidades, especificações e demais informações constantes nos autos do processo, tudo com conformidade com a legislação vigente, através do processo licitatório nº 046/2023, tomada de preço nº 001/2023 em andamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a parti de 26 de janeiro de 2024.

Clóves Tiburcio da Costa
Presidente da Câmara

Publicado por:
Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 21528707

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**

MUNICÍPIO JANDAÍRA/RN - PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Quadrimestre de 2023

RGF - Anexo 15 (TCE / RN)

em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)			
	LIQUIDADAS																
	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23	JUL/23	AGO/23	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23					
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	101.580,62	86.918,16	90.947,46	90.947,46	90.284,50	90.947,50	90.947,50	91.240,25	92.762,50	91.746,10	90.947,51	181.384,00	1.190.953,56	0,00			
Pessoal Ativo	101.580,62	86.918,16	90.947,46	90.947,46	90.284,50	90.947,50	90.947,50	91.240,25	92.762,50	91.746,10	90.947,51	181.384,00	1.190.953,56	0,00			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	83.951,02	72.072,57	75.402,57	75.402,57	76.662,39	76.962,39	76.962,39	76.962,39	76.962,39	76.122,39	75.462,39	150.525,68	993.451,14	0,00			
Obrigações Patronais	17.629,60	14.845,59	15.544,89	15.544,89	13.922,11	13.985,11	13.985,11	14.277,86	15.800,11	15.623,71	15.485,12	30.858,32	197.502,42	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 7º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa com Pessoal não Executado Obrigatoriamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Despedidas Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Decretos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Indébitos e Pessoalistas com Recursos Vinclados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	101.580,62	86.918,16	90.947,46	90.947,46	90.284,50	90.947,50	90.947,50	91.240,25	92.762,50	91.746,10	90.947,51	181.384,00	1.190.953,56	0,00			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													50.892.046,50	-			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	-			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													593.651,32	-			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													50.298.395,18	-			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													1.190.953,56	2,37			
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													3.017.903,71	6,00			

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.867.008,53	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.716.113,34	5,40

Nota Explicativa:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

MUNICÍPIO JANDAÍRA/RN - PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Quadrimestre de 2023

RGF - Anexo 19 (TCE / RN)

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e)) - (f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (j) = (g - h)	
		Restos a Pagar Líquidos e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Líquidados de Exercícios Anteriores						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	(d)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	152.864,00	0,00	0,00	51.995,20	0,00	0,00	100.648,80	100.720,00	0,00	148,80
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Líquidos e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Líquidos de Exercícios Anteriores (d)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Líquidos e Não Pagos (d)					
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	152.864,00	0,00	0,00	51.995,20	0,00	0,00	100.648,80	100.720,00	0,00
									148,80

Nota Explicativa:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

MUNICÍPIO JANDAÍRA/RN - PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Quadrimestre de 2023

RGF - Anexo 22 (TCE / RN)

em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.892.046,50

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.190.953,56	2,37
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.017.903,71	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.867.008,53	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.716.113,34	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	100.720,00	148,80

Nota Explicativa:

Publicado por:
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 56626326

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **DISPENSA**

REAVISO DE DISPENSA PRESENCIAL N. 02/2024

A Câmara Municipal de Arez/RN, por meio do agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados a DISPENSA PRESENCIAL n. 02/2024 que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Arez/RN.

O Aviso de dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Arez, no horário das 08h:00mins a 13h:00min entre os dias 31/01/2024 à 02/02/2024, assim como através de solicitação via e-mail cpl@cmarez.rn.gov.br ou através do Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP. As propostas comerciais serão recebidas até o dia 02/02/2024 no horário de expediente da Câmara.

Arez/RN, em 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS SIMÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



PORTEARIA DE DIÁRIA N.º 013/2024 - DG/CMSC

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN,
no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de
agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ½ (meia) diária ao Senhor Fábio Rodrigues Dias, Presidente
desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas no dia 31 do corrente mês, em virtude
da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, para participar de uma reunião na sede
da FIERN, às 16 horas.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-
se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 30 de janeiro de 2024.

Kaio Ricelly dos Santos Santiago Freire

Diretor-Geral



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

Publicado por:
Kaio Ricelly dos Santos Santiago Freire
Código Identificador: 38260642

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - **EXTRATO**



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

CNPJ: 24.199.291/0001-57.

Rua Cel. José da Costa Alecrim, 108 – Centro – CEP 59.547-000

www.pedrapreta.rn.leg.br – cmpedrapreta@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

CONTRATADA: HUGO DELEON DE SOUZA MELO 05852135429

CNPJ: 25.272.189/0001-00

OBJETO: Contratação de serviços sob demanda de produção, gravação, edição e finalização de vídeo, para publicação e arquivamento, bem como transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, com veiculação no portal e redes sociais da Câmara Municipal de Pedra Preta-RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais)

ORIGEM DOS RECURSOS:

Orgão: 01 – Poder Legislativo; **Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal;

Função: 01 – Legislativa; **Sub-função:** 031 – Ação Legislativa; **Programa:** 0001 – Atuação Legislativa Da Câmara Municipal; **Projeto Atividade:** 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

ASSINATURAS em 13 de outubro de 2023 tendo validade até 12 de outubro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

Anttomar Augusto Oliveira da Câmara

Pela Contratante

HUGO DELEON DE SOUZA MELO 05852135429

CNPJ: 25.272.189/0001-00

Hugo Deleon de Souza Melo

Pela Contratada

Publicado por:

Anttomar Augusto Oliveira da Câmara

Código Identificador: 11687645

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - **EXTRATO**



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

CNPJ: 24.199.291/0001-57.

Rua Cel. José da Costa Alecrim, 108 – Centro – CEP 59.547-000

www.pedrapreta.rn.leg.br – cmpedrapreta@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

CONTRATADA: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 10.477.835/0001-90

OBJETO: contratação de agência prestadora de serviços de cotação de preços, reserva, emissão, alteração, marcação, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e atividades correlatas, de acordo com a necessidade da Câmara de Vereadores do Município de Pedra Preta/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

ORIGEM DOS RECURSOS:

Orgão: 01 – Poder Legislativo; **Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal;

Função: 01 – Legislativa; **Sub-função:** 031 – Ação Legislativa; **Programa:** 0001 – Atuação Legislativa Da Câmara Municipal; **Projeto Atividade:** 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

ASSINATURAS em 26 de outubro de 2023 tendo validade até 25 de outubro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

Anttomar Augusto Oliveira da Câmara

Pela Contratante

EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 10.477.835/0001-90

Jose Alves Sobrinho

Pela Contratada

Publicado por:

Anttomar Augusto Oliveira da Câmara

Código Identificador: 84112483

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - EXTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

CNPJ: 24.199.291/0001-57.

Rua Cel. José da Costa Alecrim, 108 – Centro – CEP 59.547-000

www.pedrapreta.rn.leg.br – cmpedrapreta@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

CONTRATADA: ARLAN DE SOUZA SILVA

CNPJ: 32.033.742/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de operacionalização sonora, profissional para operar equipamento de som do plenário, uso da mesa de som, avaliação de ambiente, sonorizar o espaço e realizar supervisão e auxílio técnico quando necessário a Câmara Municipal de Pedra Preta/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos reais)

ORIGEM DOS RECURSOS:

Orgão: 01 – Poder Legislativo; **Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal;

Função: 01 – Legislativa; **Sub-função:** 031 – Ação Legislativa; **Programa:** 0001 – Atuação Legislativa Da Câmara Municipal; **Projeto Atividade:** 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

ASSINATURAS em 18 de Dezembro de 2023 tendo validade até 17 de dezembro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

Anttomar Augusto Oliveira da Câmara

Pela Contratante

ARLAN DE SOUZA SILVA

CNPJ: 32.033.742/0001-00

Arlan de Souza Silva

Pela Contratada

Publicado por:

Anttomar Augusto Oliveira da Câmara

Código Identificador: 84630285

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - EXTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

CNPJ: 24.199.291/0001-57.

Rua Cel. José da Costa Alecrim, 108 – Centro – CEP 59.547-000

www.pedrapreta.rn.leg.br – cmpedrapreta@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

CONTRATADA: VITORIA TAVARES DA SILVA LTDA

CNPJ: 30.637.302/0001-36

OBJETO: Contratação de serviços de técnicos especializados de engenharia civil para elaboração de projeto de revitalização da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais)

ORIGEM DOS RECURSOS:

Orgão: 01 – Poder Legislativo; **Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal; **Função:** 01 – Legislativa; **Sub-função:** 031 – Ação Legislativa; **Programa:** 0001 – Atuação Legislativa Da Câmara Municipal; **Projeto Atividade:** 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

ASSINATURAS em 19 de dezembro de 2023 tendo validade até 18 de março de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

Anttomar Augusto Oliveira da Câmara

Contratante

VITORIA TAVARES DA SILVA LTDA

CNPJ: 30.637.302/0001-36

Contratada

Publicado por:

Anttomar Augusto Oliveira da Câmara

Código Identificador: 18427357

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - **RETIFICAÇÃO**

CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2023 A DEZ/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												RS 1 TOTAL (últimos 12 meses) (a)	RS 1 INSCRIÇÕES E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAY/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)														
Pessoal Ativo	39.745,46	48.829,80	49.034,13	49.475,16	49.113,08	49.140,03	51.117,77	51.806,00	51.565,35	52.221,85	52.021,73	100.536,38	644.627,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	39.745,46	48.829,80	49.034,13	49.475,16	49.113,08	49.140,03	51.117,77	51.806,00	51.565,35	52.221,85	52.021,73	100.536,38	644.627,34	0,00
Obrigações Patronais	0,00	8.346,54	8.559,87	8.501,48	8.501,48	8.528,43	8.686,17	8.910,63	8.699,38	8.828,68	9.112,56	24.922,41	111.578,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executado Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA AJUSTADA (II) (§1º a III b) (LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Demissões, de Demissão Voluntária e de Debéguias Con-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decretos de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	39.745,46	48.829,80	49.034,13	49.475,16	49.113,08	49.140,03	51.117,77	51.806,00	51.565,35	52.221,85	52.021,73	100.536,38	644.627,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	VALOR	Sobre RCL
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	21.256.381,53	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)	21.256.381,53	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (II) + (III b)	644.627,34	3,03
LIMITE MÁXIMO (IX) (inciso I, II e III art. 20 da LRF)	1.211.313,75	5,37
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.136.382,89	0,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,9 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.147.844,60	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Aparação da Trajetória de Retorno ao Limite de DTP (art. 15 da LC 178/2021)												Percentual
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2023 A DEZ/2023

RS 1

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Publicado por:

MARIA NEUDA LOPES

Código Identificador: 40821011

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - EXTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

CNPJ: 24.199.291/0001-57.

Rua Cel. José da Costa Alecrim, 108 – Centro – CEP 59.547-000

www.pedrapreta.rn.leg.br – cmpedrapreta@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

CONTRATADA: M H F DE FREITAS LTDA

CNPJ: 14.148.901/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reforma, pintura e revitalização da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 14.522,54 (quatorze mil quinhentos e vinte dois reais e cinquenta e quatro centavos)

ORIGEM DOS RECURSOS:

Orgão: 01 – Poder Legislativo; **Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal;

Função: 01 – Legislativa; **Sub-função:** 031 – Ação Legislativa; **Programa:** 0001 – Atuação Legislativa Da Câmara Municipal; **Projeto Atividade:** 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

ASSINATURAS em 29 de dezembro de 2023 tendo validade até 28 de abril de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

Anttomar Augusto Oliveira da Câmara

Contratante

M H F DE FREITAS LTDA

CNPJ: 14.148.901/0001-30

Contratada

Publicado por:

Anttomar Augusto Oliveira da Câmara

Código Identificador: 02030602

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**



Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							R\$ 1,00	
	LIQUIDADAS								
	jan/2023	fev/2023	mar/2023	abr/2023	mai/2023	jun/2023	jul/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	49.742,14	60.253,43	62.032,53	72.947,26	60.961,40	49.942,59	60.361,39		
Pessoal Ativo	49.742,14	60.253,43	62.032,53	72.947,26	60.961,40	49.942,59	60.361,39		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49.742,14	50.098,56	51.785,01	52.679,77	49.375,60	49.101,60	50.333,60		
Obrigações Patronais	0,00	10.154,87	10.247,52	20.267,49	11.585,80	840,99	10.027,79		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	49.742,14	60.253,43	62.032,53	72.947,26	60.961,40	49.942,59	60.361,39		
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)									
LIQUIDADAS									
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS					INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹			
	ago/2023	set/2023	out/2023	nov/2023	dez/2023	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	(b)	(c)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	105.086,85	74.487,94	61.437,58	60.769,93	69.528,93	787.551,97	0,00	0,00	
Pessoal Ativo	105.086,85	74.487,94	61.437,58	60.769,93	69.528,93	787.551,97	0,00	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	83.321,60	64.601,60	50.432,60	49.764,95	50.421,60	651.658,63	0,00	0,00	
Obrigações Patronais	21.765,25	9.886,34	11.004,98	11.004,98	19.107,33	135.893,34	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

1 / 2

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

Continuação

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 1,00
	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		105.086,85	74.487,94	61.437,58	60.769,93	69.528,93	787.551,97	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
(-) Transferências Obrigatorias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	26.393.600,80	---
(-) Transferências Obrigatorias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.393.600,80	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	787.551,97	2,98
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.583.616,05	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.504.435,25	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.425.254,44	5,40

FONTE: Sistema e-Pública (1628-9380-629). Unidade Responsável: Data da emissão: 30/01/2024 e hora de emissão: 16:47.
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MINERVANIO MENEZES OLIVEIRA
PRESIDENTE

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
CONTADOR
CRC/RN 010532/O-1

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteiros a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-11.189,01	2.245,05	14.856,22	-9.359,41
Disponibilidade de Caixa ¹	-11.189,01	2.245,05	14.856,22	-9.359,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	23.354,39	41.803,77	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.189,01	21.109,34	26.947,55	9.359,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	11.189,01	-2.245,05	-14.856,22	9.359,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1801-6392-411). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/01/2024 e hora de emissão: 16:48.

¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Continuação

R\$ 1,00

MINERVANIO MENEZES OLIVEIRA

PRESIDENTE

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

CONTADOR

CRC/RN 010532/O-1

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1622-8815-895). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/01/2024 e hora de emissão: 16:48.

MINERVANIO MENEZES OLIVEIRA
PRESIDENTE

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
CONTADOR
CRC/RN 010532/O-1

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1939-5899-857). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/01/2024 e hora de emissão: 16:49.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conceito.tesouro.gov.br/manuals/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuals/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MINERVANIO MENEZES OLIVEIRA
PRESIDENTE

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
CONTADOR
CRC/RN 010532/O-1

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPEHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPEHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRIÇÕES POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (h) = (f - g)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (h - e)				
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empehados e Não Liquidados do Exercício Anteriores		Demais Obrigações Financeiras									
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	(d)	(e)	(f)	(g)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos de alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

FONTE: Sistema e-Pública (1897-1637-015). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/01/2024 e hora de emissão: 16:49.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após a registro das obrigações financeiras.

MINERVANIO MENEZES OLIVEIRA
PRESIDENTE

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
CONTADOR
CRC/RN 010532/O-1

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Quadrimestre Setembro-Dezembro

LRF, art. 48 - ANEXO 06

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	26.393.600,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.393.600,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.393.600,80	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	787.551,97	2,98
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.583.616,05	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	1.504.435,25	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	1.425.254,44	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-9.359,41

FONTE: Sistema e-Pública (1206-0274-864). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/01/2024 e hora de emissão: 16:50.

MINERVANIO MENEZES OLIVEIRA
PRESIDENTE

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
CONTADOR
CRC/RN 010532/O-1

Publicado por:
Minervanio Menezes Oliveira
Código Identificador: 05454540
1 / 1

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291

Fls. N° _____
CPL/CMSJS



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO nº 007/2024

Base Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

1 - OBJETO:

1.1 - O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de assessoria na área de compras públicas, licitação e contratos administrativos destinados à Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN.

1.2 - A contratação de que trata o item 1.1, será realizada de forma imediata, nos seguintes termos:

Item	Descrição	Unid	Quant.
01	Serviços de assessoria na área de compras públicas, licitação e contratos administrativos.	meses	11

1.2.1 - Todos os materiais necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

1.2.3 - A empresa vencedora deverá efetuar os serviços na sede da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, e eventuais dúvidas ou questionamentos poderão ser acompanhados e esclarecidos por meio de telefone, e-mails e entre outros meios de comunicação.

1.3 - O prazo de realização dos serviços é de 11 (onze) meses, contados da assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho/ordem de serviço.

1.4 - Os serviços serão aceitos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.4.1 - Os serviços somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo processo e seus anexos.

1.4.2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Caso o serviço não esteja conforme o contrato, a empresa deverá refazer o serviço solicitado em até 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO FÁTICA E JURÍDICA

2.1 - O valor estimado para contratação oriunda do presente processo é de R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), e, portanto, é possível a dispensa de licitação para contratação do objeto com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

Fls. Nº _____

CPL/CMSJS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



2.2 - Ademais, após análise de conveniência pela Administração, reconheceu-se a desnecessidade de elaboração do estudo técnico preliminar e da análise de riscos, em razão da simplicidade do objeto. Frise-se que tal dispensa encontra respaldo legal expresso no art. 10, inciso I, do Decreto Legislativo nº 1.026/2023, que prevê a possibilidade de dispensa desses estudos preliminares para contratações de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, independentemente da forma de contratação.

2.3 - A presente contratação deve-se, pois o antigo regulamento de licitações e contratos foi totalmente revogado, impondo-se aos órgãos da Administração Pública a observância compulsória da nova lei de licitações, entretanto diante dessa inovação na legislação, e sobretudo, de algumas alterações e peculiaridades trazidas no novo diploma legal, faz-se mister revestir de segurança jurídica a atuação dos agentes envolvidos no processo de contratações públicas. Por se tratar de despesa de pequeno vulto financeiro, justifica-se, portanto, a opção pela contratação direta, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

3 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO SEU ENCAMINHAMENTO

3.1 - A proposta comercial deverá conter, no mínimo, as seguintes condições, sob pena de desclassificação:

3.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo seu representante legal.

3.1.2 - Conter a indicação da razão social da empresa, CNPJ, telefone, validade da proposta e prazo de entrega, do banco, número da conta e agência do participante, para fins de pagamento.

3.1.3 - Conter fotos, folders, catálogo ou link do site, quando for o caso.

3.1.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

3.1.5 - Os valores ofertados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

3.1.6 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste instrumento e seus anexos, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

3.1.7 - A proposta deverá obedecer aos termos deste instrumento não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas.

3.1.8 - A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail comissao.cmsjs@gmail.com até às 23h59m do dia 02/02/2024.

4 - DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

4.1 - A análise da proposta será do tipo menor preço com adjudicação global. Sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda às respectivas especificações constantes no presente Termo de Referência.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

Fls. Nº _____

CPL/CMSJS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



4.2 - A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais em caso de necessidade, além dos documentos de habilitação será processada pela unidade/setor solicitante dos serviços.

4.3 - Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda às especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, será declarada vencedora a proposta comercial que apresentar o menor preço dentre as que atendam aos requisitos técnicos e de qualificação exigidos.

4.4 - Para prestar serviços à Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, a empresa interessada deverá possuir regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, bem como estar em situação regular perante o FGTS e a Justiça Trabalhista.

4.5 - A Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN não firmará contratação com participantes que estejam suspensos/impedidos de contratar com o Município, nem tampouco com empresas que não cumpram as exigências do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

4.6 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste documento e seus anexos, o participante será declarado vencedor.

5 - DO VALOR ESTIMADO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - O valor de referência do presente termo foi estimado a partir de pesquisa mercadológica realizada diretamente através do Diário Oficial da FECAM RN – Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte, onde foi analisado contratações similares de outras Câmaras Municipais no Estado.

5.2 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município de São João do Sabugi/RN, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Função Programática: Projeto Atividade: 01.01.031.0020.2114.2114 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - São obrigações da contratada:

I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no presente instrumento e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

II - Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal;

III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

Fls. Nº _____

CPL/CMSJS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



V - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;

VII - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.2 - São obrigações da Contratante:

I - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente instrumento;

II - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

V - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto;

VI - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte (conforme hipóteses previstas no art. 155), ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

7.1.1 - Pelo atraso na entrega do objeto, de acordo com o Termo de Referência, o contratado ficará sujeito ao pagamento de multa até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

8 - DO FORO

8.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro da Comarca de Caicó/RN.

São João do Sabugi/RN, 30 de janeiro de 2024.

ANA ALÁDIA DE ARAUJO
Secretária-Geral

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 15251032

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE PARELHAS

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Pág.: 1/1

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados			
	Liquidadas																
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023					
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	128.426,89	128.439,28	128.082,14	126.248,36	126.348,36	157.246,40	148.224,02	129.349,36	128.681,10	126.348,36	131.383,40	194.655,38	1.600.442,55	0,00			
Pessoal Ativo	128.426,89	128.439,28	128.082,14	126.248,36	126.348,36	157.246,40	148.224,02	129.349,36	128.681,10	126.348,36	131.383,40	194.655,38	1.600.442,55	0,00			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	107.155,96	107.187,96	106.205,08	104.372,20	104.472,20	157.246,40	104.472,20	104.472,20	106.804,94	104.472,20	106.074,53	151.892,82	1.397.800,18	0,00			
Obrigações Patronais	21.271,33	21.271,33	21.876,16	21.876,16	0,00	43.752,32	21.876,16	21.876,16	21.876,16	21.876,16	22.308,87	42.772,56	202.633,37	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Decomissões de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores ao período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (II-I)	128.426,89	128.439,28	128.082,14	126.248,36	126.348,36	157.246,40	148.224,02	129.349,36	128.681,10	126.348,36	131.383,40	194.655,38	1.600.442,55	0,00			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

Receita Corrente Líquida - RCL (IV)
 (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)
 (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)
 = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)

Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)

Limite Prudencial (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)

Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)

Limite de Alerta (XI) = (0,90 x X) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)

NOTA:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

040.534-##

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JANAYNA SABRINA DE AZEVEDO MENEZES

467.294-##

CONTADORA

Publicado por:

JANAYNA SABRINA DE AZEVEDO

Código Identificador: 85444251

Emitido por: JANAYNA SABRINA DE AZEVEDO

Top Down Consultoria Ltda.

Valor % Sobre a RCL

Alíquota

78.530.945,11 0,00

221.969,44 0,00

2.788.400,33 0,00

73.253.355,44 0,00

1.600.442,55 2,25

4.405.528,13 6,00

4.185.249,83 5,70

3.949.873,52 5,40

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE PARELHAS

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO

Exercício Financeiro: 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Pág.: 1/2

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA (b) = (a + b + c + d + e + f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (2) = (g)	EMPRENDIMENTOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INScritos POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA (b) = RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (b)	Restos a Pagar Encerrados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (1) (d)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA (b) = INSCRITOS DA PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (2) = (g) = (a + b + c + d + e + f)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	(d)	(e)	(f)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.162.281,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.162.281,26	1.162.281,26	0,00	0,00	0,00
Recursos não Vinculados de Impostos	1.162.281,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.162.281,26	1.162.281,26	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: JANAYNA SABRINA DE AZEVEDO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830



MUNICÍPIO DE PARELHAS

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO

Exercício Financeiro: 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2023 - Pág.: 2/2

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (2)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO CANCELADOS) (I) (g) + (b) + (c) + (d) - (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) (g) - (h)				
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		Demais Obrigações Financeiras (1)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (e)								
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	(d)	(f)										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.162.281,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.162.281,26	1.162.281,26	0,00	0,00				

NOTA:

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
###.040.534-##
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JANAYNA SABRINA DE AZEVEDO MENEZES
###.467.294-##
CONTADORA

Publicado por:

JANAYNA SABRINA DE AZEVEDO

Código Identificador: 30332115

Emitido por: JANAYNA SABRINA DE AZEVEDO

Top Down Consultoria Ltda.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**



MUNICÍPIO DE PARELHAS

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

3º QUADRIMESTRE / 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	76.535.945,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	76.213.885,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.425.435,54	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.650.442,55	2,25
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	4.405.526,13	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	4.185.249,82	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	3.964.973,52	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAPITAL LÍQUIDO (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.162.281,26	0,00

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

###.040.534-##

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JANAYNA SABRINA DE AZEVEDO MENEZES

###.467.294-##

CONTADORA

Publicado por:

JANAYNA SABRINA DE AZEVEDO

Código Identificador: 20508708

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1830

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.